



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	3
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	6
Diretoria do Foro - SJMG	9
Atos Judiciais	
20ª Vara Cível - SJMG	11
22ª Vara Cível - SJMG	17
10ª Vara Cível - SJMG	22
16ª Vara Cível - SJMG	28
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	32
21ª Vara Cível - SJMG	46
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	49
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	55
27ª Vara Execução Fiscal - SJMG	64
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	66
33ª Vara JEF - SJMG	92
34ª Vara JEF - SJMG	101
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	104
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	111
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG	312
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia	324
Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG	326
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2	328

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas

Juiz Titular	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
Dir. Secret.	: TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WAGMAR ROBERTO SILVA
---------------	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3508-89.2015.4.01.3806
3508-89.2015.4.01.3806 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: VANDRO JESUS DA COSTA
ADVOGADO	: MG00140268 - ARTHUR FRANCO CARVALHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor conforme requerido.

Numeração única: 3355-22.2016.4.01.3806
3355-22.2016.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JUNIA MARA OSTEMBERG SILVA
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00167422 - FARLEY MARCIUS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	: MG00115052 - TALITA SOUZA GONCALVES
ADVOGADO	: MG00144166 - ALINE VILACA BORGES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	: GERALDO ANTONIO BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO	: MG00068153 - JOSE RICARDO SOUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor conforme requerido.

Numeração única: 1431-39.2017.4.01.3806
1431-39.2017.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA HELENA GONCALVES JACINTO E OUTRO
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00104475 - JACIARA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: MG00171931 - TALITA CAROLINE CAETANO SILVA
ADVOGADO	: MG00136830 - KEILA GODOY MARTINS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor conforme requerido.

Numeração única: 1531-57.2018.4.01.3806
1531-57.2018.4.01.3806 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO JULIO DORNELAS E OUTRO
ADVOGADO	: MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista ao autor conforme requerido.

Numeração única: 214-92.2016.4.01.3806

AUTOR	:	RICARDO SILVA BRAGA
ADVOGADO	:	MG00129893 - THIAGO QUEIROZ
REU	:	ROYAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA
REU	:	INFRAERO
ADVOGADO	:	MG00144612 - ANDREA SENNA FIGUEIREDO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00115134 - ANTONIO AUGUSTO ROSOLEN JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00111611 - CINTIA DE ALVARENGA LINHARES
ADVOGADO	:	MG00059860 - JOB SANTOS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a INFRAERO para requerer o que de direito. Prazo de 05 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Titular	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Dir. Secret.	: VIVIANE IGNES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12483-80.2013.4.01.3803
12483-80.2013.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: JOVAIR TEODORO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: SC00004104 - MANOEL ANTONIO BRUNO NETO
ADVOGADO	: MG00118231 - CAMILA ANDRADE LIMA
REU	: SUL AMERICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ASSISTP	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SP00027215 - ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00077634 - VIVIANE AGUIAR
ADVOGADO	: MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	: SP00061713 - NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
ADVOGADO	: MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA
ADVOGADO	: MG00081329 - GUSTAVO GOULART VENERANDA
ADVOGADO	: MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	: MG00102343 - HENRIQUE ABI- ACKEL TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação foi remetida à Justiça Estadual. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 25704-96.2014.4.01.3803
25704-96.2014.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: LEOCADIA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: SC00004104 - MANOEL ANTONIO BRUNO NETO
ADVOGADO	: MG00118231 - CAMILA ANDRADE LIMA
REU	: SUL AMERICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ASSISTP	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SP00027215 - ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	: MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	: SP00061713 - NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
ADVOGADO	: MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	: MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO	: MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES
ADVOGADO	: MG00102343 - HENRIQUE ABI- ACKEL TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação foi remetida à Justiça Estadual. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 2429-84.2015.4.01.3803
2429-84.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ENIRALDO AMADEU DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO	:	MG00091357 - ANDRE MYSSIOR
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI- ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	MG00133513 - ÉRICO DA GAMA TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação foi remetida à Justiça Estadual. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 8586-39.2016.4.01.3803

8586-39.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ANGELA CANDIDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00102343 - HENRIQUE ABI- ACKEL TORRES
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação foi remetida à Justiça Estadual. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 12867-38.2016.4.01.3803

12867-38.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	SC00007701 - MARIO MARCONDES NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00055097 - NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES
REU	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
ADVOGADO	:	MG00111202 - LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação foi remetida à Justiça Estadual. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Diretoria do Foro - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

Alterar o Edital de Inspeção Anual de 2021 da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 18.12.2020, referente ao período de Inspeção Anual da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, conforme a Informação 12218764, datada de 25.01.2021

Onde se lê:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga	03/05/2021 a 07/05/2021

Leia-se:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga	24/05/2021 a 28/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 25/01/2021, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12221899** e o código CRC **0585D48A**.

José Carlos Machado Júnior

Juiz Federal, respondendo pela Diretoria do Foro da SJMG

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0048205-29.2020.4.01.8008

12221899v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

20ª Vara Cível - SJMG



25/01/2021

Número: **1000345-63.2019.4.01.3800**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **15/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 122.721,97**

Assuntos: **Inadimplemento, Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)		BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU (ADVOGADO) JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA (ADVOGADO)	
JOSE DELCIO DA COSTA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35368 7892	09/01/2021 14:34	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
20ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO N. 1000345-63.2019.4.01.3800 - MONITÓRIA (40)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) AUTOR: BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU - MG81341, JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA - MG94881
RÉU: JOSE DELCIO DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO
COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O DOUTOR **ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 20ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 20ª Vara/MG, processam-se os termos e atos da **AÇÃO MONITÓRIA (Processo Digital) n.º 1000345-63.2019.4.01.3800**. E, tendo em vista o fato de que o réu **JOSÉ DELCIO DA COSTA (CPF nº 428.739.596-49)** está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITÁ-LO** de todos os termos e atos da ação monitória supramencionada contra ele proposta pela Caixa Econômica Federal, e também **INTIMÁ-LO** para proceder ao pagamento reclamado pela requerente no valor de **R\$ 122.721,97 (cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), posicionado em 04/07/2018**, pendente de atualização, e honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, livre de custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, querendo, embargar para efeito de suspensão da eficácia do mandado inicial, ficando **cientificado** de que, não sendo feito o pagamento nem opostos embargos, **constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial**, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos dos artigos 701, 702 do CPC, bem ainda **ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia**, nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil/2015. Tudo isso nos termos dos despachos (ID 36205467, 56687621, 255693883 e 271607439) dos autos supracitados. **FICAM** cientes os interessados que a sede deste Juízo se situa na Av. Álvares Cabral, 1.741 - 3º andar, Santo Agostinho, BH/MG, com expediente externo de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas. **DADO e PASSADO nesta cidade de Belo Horizonte, em 08 de janeiro de 2021**. Eu, (MMS), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Elder Nasario Carneiro), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA



Juiz Federal Titular da 20ª Vara/SJMG





25/01/2021

Número: **1000524-02.2016.4.01.3800**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **14/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 10.099,01**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (EXEQUENTE)		BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU (ADVOGADO) IARA DA SILVA RAZUK (ADVOGADO)	
MAURO PEDRO ALMEIDA COSTA (EXECUTADO)			
JOSE CARLOS PASCOAL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35474 2936	12/01/2021 17:48	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
20ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO N. 1000524-02.2016.4.01.3800 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MAURO PEDRO ALMEIDA COSTA e JOSE CARLOS PASCOAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

O DOUTOR **ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 20ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 20ª Vara/MG processam-se os termos e atos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo digital (Processo Digital) nº 1000524-02.2016.4.01.3800**, originário da Ação Monitória de mesmo número. E, tendo em vista o fato de que os réus, ora executados, **MAURO PEDRO ALMEIDA COSTA (CPF 061.441.706-69) e JOSÉ CARLOS PASCOAL (CPF 319.618.516-87)** que foram citados para os termos da Ação Monitória requerida pela Caixa Econômica Federal, e não realizaram o pagamento, nem apresentaram embargos no prazo legal, foi convertido o mandado de pagamento em título executivo, permanecem em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMÁ-LOS** ao cumprimento voluntário da obrigação, devendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, pagar o débito apurado em liquidação de sentença, no valor de **R\$ 14.152,51 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, posição em 10/2019, pendente de atualização, ou impugnar a execução. ADVERTINDO-OS, ainda, de que incidirá multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado de 10% (dez por cento), previstos no art. 523 do Código de Processo Civil/2015, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento do débito. Tudo isso nos termos da decisão ID 2146857, pedido de execução e demonstrativo de débito ID 114117390 e 114124849, que constam dos autos supracitados. **FICAM** cientes os interessados que a sede deste Juízo se situa na Av. Álvares Cabral, 1.741 - 3º andar, Santo Agostinho, BH/MG, com expediente externo de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas. **DADO e PASSADO nesta cidade de Belo Horizonte, em 12 de janeiro de 2021**. Eu, (MMS), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, (Elder Nasario Carneiro), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Federal Titular da 20ª Vara/SJMG



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	: DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	: MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17149-22.2002.4.01.3800
2002.38.00.017113-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: INVESTPLAN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA E OUTROS
EXQTE	: INVESTPLAN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA E OUTROS
ASSISTA	: JOSE HELCIO XAVIER E OUTROS
ADVOGADO	: MG0081464B - RODRIGO LOGOEIRO ROCHA
ADVOGADO	: MG00066901 - LUDMILA DE MATTOS PAIM
ADVOGADO	: MG00007882 - EDSON DE FREITAS BAHIA
ADVOGADO	: MG00084543 - AMAURY CESAR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00089941 - CRISTIANNE BARRETO REIS
ADVOGADO	: MG00092543 - HELSON PEREIRA REZENDE
ADVOGADO	: MG00041778 - LUIZ TADEU MARQUES BORGES
ADVOGADO	: MG00132991 - HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00075904 - MARCOS GERALDO NUNES
ADVOGADO	: MG00040347 - WASHINGTON XAVIER LOPES CANCADO
ADVOGADO	: MG00048101 - SHIRLEY LOUZADA BRASIL
ADVOGADO	: MG00042288 - JOAO HENRIQUE CAFE DE SOUZA NOVAIS
ADVOGADO	: MG00091109 - MARCELO NUNES JUNIOR
ADVOGADO	: MG00036978 - REGIS CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00125041 - ISRAEL PADRINI COSTA ALVES
ADVOGADO	: MG00079514 - HAMILTON PEREIRA BAHIA
ADVOGADO	: MG00040349 - CARLOS MAGNO FERREIRA SILVA
ADVOGADO	: MG00119891 - NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA
ADVOGADO	: MG00189878 - IDIANE APARECIDA SANTOS
EXCDO	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
ASSISTP	: MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO
EXCDO	: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE- INSTITUTO CHICO MENDES
ADVOGADO	: MG00076710 - ANA ALICE MOREIRA DE MELO
ADVOGADO	: MG00072060 - JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00024625 - TELMA CAIXETA DE BRITO
ASSIST.	: UNIAO FEDERAL
PERITO	: FRANCISCO MAIA NETO
OUTROS	: ESPOLIO DE FERNANDO DOMINGOS
OUTROS	: ROBERTO DE FERNANDO DOMINGOS
OUTROS	: ROSELENE PRACA
OUTROS	: WANDERLEY FURTADO CALDEIRA
ADVOGADO	: MG00050328 - FELISBERTO EGG DE RESENDE
ADVOGADO	: MG00072060 - JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00084543 - AMAURY CESAR DA SILVA
ADVOGADO	: MG00023506 - IVAN RAIMUNDO PRIETO DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO	: MG00089613 - AILTON RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO	: MG00098058 - FLAVIA PEREIRA NEPOMUCENO DE PAULA
ADVOGADO	: MG00048905 - MARCO AURELIO DE CARVALHO BERNARDES
ADVOGADO	: MG00008809 - FRANCISCO GALVAO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
2.À Dra. Idiane Aparecida Santos OAB/MG189.878.

Numeração única: 33808-23.2013.4.01.3800

33808-23.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	DALIA DIAS FRANGE SOARES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 30968-11.2011.4.01.3800
30968-11.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MARCOS ANTONIO SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00120942 - RENATA LOPES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00120778 - WILMAR SOUZA FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 34807-20.2006.4.01.3800
2006.38.00.035595-5 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	RENATO JOSE DE CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00098603 - PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00105172 - VANIO APARECIDO CORREA
ADVOGADO	:	MG00063632 - FREDERICO GARCIA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00109695 - HENRIQUE TANURE MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00090704 - FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 1630-94.2013.4.01.3808
1630-94.2013.4.01.3808 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	DENIS HOSTALACIO LIMA
ADVOGADO	:	SP00108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 31674-86.2014.4.01.3800
31674-86.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE ALOISE RAGONE FILHO
ADVOGADO	:	MG00092713 - RONALDO ARAUJO LEMOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 63374-80.2014.4.01.3800
63374-80.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JAMIR MORAES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00072391 - ODILIA MARIA ANDRADE LESSA
ADVOGADO	:	MG00134341 - ALEXIS JULIO BERTO

EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-------	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 27006-09.2013.4.01.3800
27006-09.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	EDNILSON BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	:	SP00108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 8250-25.2008.4.01.3800
2008.38.00.008442-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE FRANCISCO DE AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00100609 - FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVAO
ADVOGADO	:	MG00079732 - GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 90918-43.2014.4.01.3800
90918-43.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	GUIDO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00138673 - JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 27384-28.2014.4.01.3800
27384-28.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	SILVIANO APARECIDO BATISTA DE SENA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 49750-90.2016.4.01.3800
49750-90.2016.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ROLAND LEONARD AVRAMESCO
ADVOGADO	:	MG00097212 - JOSE PAULINO AUGUSTO ALVES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO , nos termos do art. 924,II, do CPC/15.
Certificado o trânsito em julgado. ARQUIVE-SE

Numeração única: 15858-98.2013.4.01.3800
15858-98.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOAO GONCALVES PEREIRA E OUTRO
-------	---	--------------------------------

ADVOGADO	:	PR00045015 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Notifique-se o exequente, por meio de seu patrono, acerca do depósito do valor principal da condenação noticiado a fls.259, bem como para que, no prazo de 15(quinze) dias, promova o levantamento de quantia, comprovando nos autos, ou justifique a impossibilidade em fazê-lo.

Numeração única: 13757-98.2007.4.01.3800
2007.38.00.013928-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ALICE SILVA SIQUEIRA PADUA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00034867 - ANTONIO TEMPONI LEITE
ADVOGADO	:	MG00071075 - MARIA DO ROSARIO BRAGANCA COSTA
ADVOGADO	:	MG00026218 - MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista à Dra. Maria do Rosário Bragança Costa, OAB/MG 71075

Numeração única: 50556-19.2002.4.01.3800
2002.38.00.050530-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CRISTOVAO DE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00025709 - FRANCISCO JOSE GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00123406 - GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00053311 - JUSSARA GABRIEL
ADVOGADO	:	MG00049996 - MARIA LUIZA DE CASTRO RACHID

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA sucessiva às partes para requerer o que entenderem de direito. Prazo 15(quinze) dias. Primeiro a parte exequente

Numeração única: 85726-32.2014.4.01.3800
85726-32.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA ALVES
ADVOGADO	:	MG00142757 - THAISE MARA SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	ROSARIA DE CASTRO DIAS & CIA LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00118966 - JANAINA MARIA SILVA ALVES
ADVOGADO	:	MG00080394 - MIRIAM TAGLIAFERRI MENEZES
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Intimem-se a(s) parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, distribuir o cumprimento de sentença no sistema PJe, devendo a petição conter os requisitos do art. 534, do CPC/15, haja vista o contido às fls.292/295.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 21620-81.2002.4.01.3800
2002.38.00.021586-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: JOSE ANTONIO GAZIRE E OUTROS
EXQTE	: JOSE ANTONIO GAZIRE E OUTROS
EXQTE	: RAQUEL SADALA MENDES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00058291 - MARIA IZABEL REZENDE PICCHIONI
ADVOGADO	: MG00044696 - SEMIAO RESENDE MOREIRA
ADVOGADO	: MG00037273 - RUBENS JOSE FERREIRA
ADVOGADO	: MG00060883 - TULIO RENATO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00065037 - PATRICIO DA ROCHA REZENDE JUNIOR
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao exequente pelo prazo de 10 dias, para informar sobre a transferencia de valores

Numeração única: 13868-96.2018.4.01.3800
13868-96.2018.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: MARIA DE LOURDES MACIEL NASCIMENTO
EXQTE	: MARIA DE LOURDES MACIEL NASCIMENTO
EXQTE	: HELOISA TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO	: MG00085267 - DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00024942 - HELOISA TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO	: MG00139846 - MATEUS MOREIRA ABRAHAO
ADVOGADO	: MG00038394 - FERNANDO HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00084636 - CRISTIANE MARIA ROSSI
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao exequente pelo prazo de 10 dias, para informar sobre a transferencia de valores

Numeração única: 25657-88.2001.4.01.3800
2001.38.00.025734-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: KARLO FERNANDES ROCHA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00016047 - REINALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00081652 - GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao exequente pelo prazo de 10 dias, para informar sobre a transferencia de valores

Numeração única: 20087-33.2015.4.01.3800
20087-33.2015.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
RÉU	: CARMEM SILVIA DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :
vista ao autor pelo prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito

Numeração única: 33739-59.2011.4.01.3800
33739-59.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFG

A Exma. Sra. Juíza exarou :
Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.
Prazo de 05 (cinco) dias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 53687-79.2014.4.01.3800
53687-79.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ALMAQ SANT ANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.
ADVOGADO	: MG00137628 - DANIEL COSTA REIS PEREIRA
REU	: TRIANGULO PECAS LTDA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00088557 - REGINALDO JOSE DO PRADO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

7. Cumpridas as determinações acima, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 dias.

8. Deverá a parte ré proceder ao recolhimento das custas finais, no prazo de 15 dias.

Esclareço, por oportuno, que a parte poderá acessar a página eletrônica do Tribunal (www.trf1.jus.br), na opção "Serviços", clicando em "Cálculo de Custas e Despesas Processuais", para fins de emissão da GRU.

9. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 51015-21.2002.4.01.3800
2002.38.00.050989-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: PROVINCIA SANTA CLARA
ADVOGADO	: MG00079551 - SEBASTIAO HASENCLEVER BORGES NETO
ADVOGADO	: MG00152615 - RENATO ALEXANDRE SOARES DA COSTA
ADVOGADO	: MG00083115 - CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO	: MG00014426 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: MG00070835 - FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR(A) DO INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

2. Realizada a transferência dê-se vista as partes pelo prazo de 5 dias

3. Após, voltem-me conclusos para extinção

Numeração única: 1555-84.2010.4.01.3800
2010.38.00.000708-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00049996 - MARIA LUIZA DE CASTRO RACHID
EXCDO	: MARIA DAS GRACAS DAMASIO
EXCDO	: MAGNA REGIANE DAMASIO
EXCDO	: MOACIR DAMASIO
ADVOGADO	: MG00113994 - JOSE EUSTAQUIO PIMENTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00121256 - ANA MARCIA SANTOS LAUENSTEIN

A Exma. Sra. Juiza exarou :

.....

4. Em seguida, intime-se a parte exequente para informar os dados

bancários de sua titularidade para possibilitar a transferência diretamente para a conta do credor, tendo em vista o §único do art. 906, do CPC e atendendo a Orientação Normativa Coger – 7318728.

5. Em seguida, voltem-me conclusos.

Numeração única: 24636-52.2016.4.01.3800

24636-52.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	REGINALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00113397 - FERNANDO VIEIRA MARCELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. A Sentença de f. 104/106 confirmou a Decisão que antecipou a tutela e concedeu aposentadoria por invalidez à parte Autora, mas foi reformada pelo TRF1, que deu provimento à apelação do INSS. No entanto, o julgamento de 2a. Instância destacou ser “inadequado o desconto” de valores correlatos ao benefício recebido de boa-fé em razão da tutela antecipada (f. 131v.).

Não houve apresentação de Embargos de Declaração ou outros recursos e o trânsito em julgado foi certificado à f. 136.

Às f. 139/149 o INSS pediu o início do Cumprimento de Sentença para que seja deferida a cobrança dos valores pagos a título de antecipação da tutela (R\$25.825,04).

Pediu ainda que, na sequência, o processamento seja suspenso até ulterior decisão do STJ quanto ao Tema 692, relativo à forma de cobrança dos valores auferidos por decisão judicial precária, que concede benefício previdenciário e é posteriormente revogada.

Destaco que em 19.03.2020 houve a edição da Resolução 313 do CNJ, suspendendo os prazos de todos os processos, além de também ter sido suspenso o trabalho presencial de magistrados, servidores e advogados.

2. Conforme dispõe a parte final do inciso III do art. 319 do CPC, um dos requisitos da Petição Inicial é o fundamento jurídico do pedido.

No presente caso, existe Julgamento de 2a. Instância transitado em julgado, determinando a não devolução dos valores pagos a título de tutela antecipada. E não há notícia de que o INSS tenha promovido a rescisão do Acórdão em comento, nos termos da lei. Por isso, a pretensão de receber valores sem o correspondente suporte jurídico vai de encontro à lei.

3. Ante o exposto, indefiro o pedido de início de Cumprimento do Julgado, restando prejudicado o pedido subsequente de suspensão do feito.

4. Vista às partes. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo INSS.

5. Nada requerido especificamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3890-18.2006.4.01.3800
2006.38.00.003939-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE PAULO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....

3.....vista à parte impetrante pelo prazo de 5 dias para requerer o que entender de direito

4.. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

16ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22055-98.2015.4.01.3800
22055-98.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	AMADEU PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00079732 - GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO	:	MG00109043 - NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, concedo vista à parte autora, por 5 (cinco) dias.

Numeração única: 531-11.2016.4.01.3800
531-11.2016.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
EXCDO	:	RAIMUNDA MAIA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à Caixa, por 05 (cinco) dias, como requerido às fls. 65.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 31039-57.2004.4.01.3800
2004.38.00.031210-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ARTE EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00079223 - MARCOS TADEU S DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00074823 - MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS
IMPDO	:	INSPETOR CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Comprovado nos autos as transferências bancárias solicitadas à CEF (item 2), bem como o cancelamento do protesto pela União, vista à impetrante. Prazo de 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15100-51.2015.4.01.3800
15100-51.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00094881 - JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	PEDRO CELSO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. No presente feito, apesar de regularmente citado, o réu não se manifestou nos autos, tendo sido decretada sua revelia. 2. Considerando que as audiências de conciliação no Centro Judiciário de Conciliação desta Seção Judiciária estão sendo realizadas por videoconferência, situação que exige de ambas as partes equipamentos de informática com acesso à internet (computador ou notebook), tablet ou celular, com acessórios de microfone e webcam, além do uso do aplicativo "Microsoft Teams", único aplicativo adotado pelo TRF1 para as videoaudiências e e-mail individual de cada participante do ato (parte e advogado), para o recebimento do convite contendo o link de ingresso à audiência, e que essas informações não constam nos autos em relação ao executado, a remessa dos autos ao Centro de Conciliação fica prejudicada, como requerido pela CEF às fls. 196. 3. Aguarde-se o transcurso do prazo da suspensão determinada às fls. 191. 4. Após, inexistindo novos requerimentos da CEF, arquivem-se os autos.

Numeração única: 65420-76.2013.4.01.3800
65420-76.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ROSE MARY POMPEIN LIZARDO CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00064729 - ANA LOURDES ROCHA PORTO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro, por ora, o pedido de vista dos autos formulado pelo autor José Anselmo Pereira Filho em petição subscrita pelo advogado Cláudio Utsch Moreira, OAB/MG 184.518. Estes autos estão cadastrados como sigilosos, nos termos do despacho de fl. 356. O acesso ao seu conteúdo está restrito ao(s) advogado(s) constituído(s) pelas partes, conforme art. 107, I do CPC. Isto posto, determino a intimação dos advogados Cláudio Utsch Moreira, OAB/MG 184.518 e/ou Djanete Soares Pereira da Silva, OAB/MG 44.408 para juntar aos autos o instrumento de mandato que lhes confira poderes de representação do autor José Anselmo Pereira Filho. Prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentada a procuração, defiro o pedido de vista dos autos, fora de secretaria, por 10 (dez) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3543-12.2012.4.01.3820
3543-12.2012.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 4592-20.2014.4.01.3820
4592-20.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILTON RAMOS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 6840-56.2014.4.01.3820
6840-56.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENIGNO EDUARDO FARIA DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00101620 - RAPHAEL DUTRA RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 9100-72.2015.4.01.3820
9100-72.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA INEZ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00134752 - MARIANGELA AGOSTINHO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 3934-54.2018.4.01.3820
3934-54.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE OSVALDO ARRUDA PRIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 5446-43.2016.4.01.3820

5446-43.2016.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	KECIA ALINE MARQUES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00065385 - MARIA CELESTE CIRQUEIRA CORDOVA
ADVOGADO	:	MG00114761 - OLIVIA ARAUJO RIBEIRO
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8454-91.2017.4.01.3820

8454-91.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCELO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00066693 - ADALBERTO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
ADVOGADO	:	MG00109990 - ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 9356-44.2017.4.01.3820

9356-44.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EMERSON DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 4694-03.2018.4.01.3820

4694-03.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DALVA APARECIDA ALVES FRANCA
ADVOGADO	:	MG00096346 - DANIEL IGOR MENDONÇA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 6078-98.2018.4.01.3820

6078-98.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERSON PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 12942-26.2016.4.01.3820

12942-26.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	PRISCILA CRISTINE LIMA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00091049 - DANIELLE FERNANDO LIMA DA COSTA

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	MUNICIPIO DE ESMERALDAS
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8484-29.2017.4.01.3820

8484-29.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WILSON ROBERTO DE PADUA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8608-12.2017.4.01.3820

8608-12.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	REGINA MARIA MARTINS VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00144383 - RODRIGO IPOLITO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00064252 - URSULINA SOARES FIGUEIREDO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 9884-78.2017.4.01.3820

9884-78.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RAFAELA NEVES DA SILVA MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00122899 - THAIS DE OLIVEIRA LUCIO
ADVOGADO	:	MG00120653 - SANDRELLI ROIS M. R. FARIA
ADVOGADO	:	MG00122760 - ARTUR BERNARDES LOPES FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	SERASA EXPERIAN
ADVOGADO	:	MG00096491 - ALEXANDRA SILVA MALTA
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8106-39.2018.4.01.3820

8106-39.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SERGIO ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00180399 - JOAO LUCAS REZENDE DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 5506-79.2017.4.01.3820

5506-79.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ODIL DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO	:	MG00162813 - FRANCISLENE RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	:	MG00169330 - ADRIANA APARECIDA ALVES DINIZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 4626-53.2018.4.01.3820

4626-53.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS EUSTAQUIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00156941 - MARCIO SOARES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8138-44.2018.4.01.3820

8138-44.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MILTON DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 5728-52.2014.4.01.3820

5728-52.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOVERCINO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00041773 - IVONE FATIMA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 9324-44.2014.4.01.3820

9324-44.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00040124 - ILCA VITOR CIRIACO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 13746-28.2015.4.01.3820

13746-28.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FLAVIA MARCOS DE SOUZA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00124669 - LAIS AZEVEDO VILELA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 4970-34.2018.4.01.3820

4970-34.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRENY LOPES DE SOUZA
-------	---	----------------------

ADVOGADO	:	MG00162863 - VANIA MARIA RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	:	MG00167601 - MARLENE ALVES DE ARAUJO SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 6194-07.2018.4.01.3820

6194-07.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ITAMAR PINTO DE MASCARENHAS
ADVOGADO	:	MG00170206 - ANA CLARA FREITAS MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00149814 - RAFAEL ANTUNES LOPES FONSECA
ADVOGADO	:	MG00155261 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 5869-71.2014.4.01.3820

5869-71.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	IVANILDE ANDRADE SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 3323-38.2017.4.01.3820

3323-38.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CELMA APARECIDA ALVES
ADVOGADO	:	MG00146855 - SANDRA DA LUZ DE MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 9617-09.2017.4.01.3820

9617-09.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GERALDA SOLIDADE TELES CELESTINO
ADVOGADO	:	MG00109810 - JOSE APARECIDO DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 8079-56.2018.4.01.3820

8079-56.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00138061 - MAELCIA DENISE NETO E SILVA GOMES
ADVOGADO	:	MG00185083 - WENDERSON APARECIDO NUNES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeira a parte AUTORA o que entender de direito. No prazo de 5 dias .

Numeração única: 1022-31.2011.4.01.3820
1022-31.2011.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00128260 - JORGE VIEIRA DO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00118287 - VALMIR TEIXEIRA DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a parte
I levantamento do alvará 01/2019.

Numeração única: 3274-65.2015.4.01.3820
3274-65.2015.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LABORATORIO SOUZA AGUIAR LTDA
ADVOGADO	:	MG00084670 - RICARDO FERNANDES CESAR JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00120512 - DANIEL AUGUSTO FONSECA
ADVOGADO	:	MG00120740 - MATHEUS ANTONACI MOREIRA DIAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	SPIDER UNIFORMES LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00045174 - HAMILTON ESEQUIEL DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00081056 - ALESSANDRO RICARDO TROMBIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista ao autor. Prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 6788-55.2017.4.01.3820
6788-55.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTO RIBEIRO LEAL
ADVOGADO	:	MG00133326 - NATALIA CAROLINE SANTOS MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Proceda-se à entrega ao autor da ATC acostada à contracapa,
mediante recibo nos autos.
Na oportunidade, deverá requerer o que entender de direito.
Nada sendo requerido, intime-se o INSS do retorno dos autos
da Turma Recursal.

Numeração única: 8744-09.2017.4.01.3820
8744-09.2017.4.01.3820 PETICAO CIVEL

EMBTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
EMBDO	:	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL BOSQUE DOS LIMOEIROS
ADVOGADO	:	MG00111564 - LUCIO DE QUEIROZ DELFINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista ao Condomínio Residencial Bosque dos Limoeiros
para que requeira o que entender de direito. Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 7069-45.2016.4.01.3820
7069-45.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANGELA NOGUEIRA DUARTE DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Dê-se vista à parte autora do documento de fl. 266. Prazo: 05
(cinco) dias úteis.
Nada requerido, arquivem-se os autos conforme determinado no
despacho de fl. 218.

Numeração única: 2715-06.2018.4.01.3820

2715-06.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DERCIDA PEREIRA ROSA
ADVOGADO	:	MG00127452 - ARIANE GONCALVES DE ALMEIDA SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal,
requeiram as partes o que entenderem de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4767-72.2018.4.01.3820

4767-72.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal,
requeiram as partes o que entenderem de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 3187-07.2018.4.01.3820

3187-07.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMAURI PEREIRA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00168727 - HELENA BRAGA TOSTES
ADVOGADO	:	MG00133876 - VIVIANE ATANASIO PAIVA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o retorno dos autos da Turma Recursal, requeira
a parte interessada o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 6931-44.2017.4.01.3820

6931-44.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IZAIL SILVA
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Renove-se a intimação da parte autora para cumprir a decisão de
fl. 178 ("... intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, distribuir o
cumprimento de sentença no PJe ...").

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	: DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	: DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	: SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 158-46.2018.4.01.3820
158-46.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EDIVALDO LIMA SANTOS
ADVOGADO	: MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O

Trata-se de Embargos de Declaração em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS suscita omissão na sentença de fls. 233/237v., ao argumento de que não foi juntada aos autos a tabela referida no primeiro parágrafo após o quadro de fl. 237.

Diferentemente da argumentação do INSS, que não foi juntada aos autos a tabela referida no primeiro parágrafo após o quadro de fl. 237, o fato é que ocorreu erro de digitação na elaboração do primeiro parágrafo após o quadro de fl. 237, pois referida tabela encontra-se na fl. 128 destes autos. Tal erro deve ser corrigido mesmo que de ofício pelo juízo.

Assim fica o primeiro parágrafo após o quadro de fl. 237:

Pois bem. Somados os períodos de atividade especial ora reconhecidos (08.07.80 a 26.03.81 e 01.01.04 a 16.11.16) aos períodos especiais reconhecidos pelo INSS (07.10.87 a 13.06.88, 02.01.96 a 28.09.98 e 22.09.03 a 31.12.03 - fls. 116 e 119/120), devidamente convertidos em tempo comum pelo fator 1.4 e acrescidos aos períodos de atividade comum constantes da tabela elaborada administrativamente (fls. 117/120), verifico que o autor totalizava, na data do pedido administrativo (17.05.2017 - fl. 121), 36 anos 09 meses e 25 dias de tempo de contribuição, conforme tabela de fl. 128, sendo suficiente à concessão da Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição.

Assim, recebo os presentes Embargos de Declaração e dou-lhes parcial provimento; aditando-os à sentença prolatada às fls. 233/237v..

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9660-43.2017.4.01.3820
9660-43.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EDES MARTINS NUNES
ADVOGADO	: MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00185449 - CAMILA CELIS DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

As tabelas de contagem de tempo anexas passam a fazer parte integrante dessa decisão.

Antecipo a tutela para determinar a imediata implantação do benefício ora deferido, com DIP no primeiro dia do mês corrente, devendo o INSS comprovar nos autos, em 30 (trinta) dias, sua implantação. Nenhum recurso será recebido sem comprovação da implantação.

Ficam mantidos os demais termos da Sentença de fls. 388/394, passando a presente decisão a integrá-la.

Diante do efeito infringente dado aos Embargos opostos, reabro o prazo para a interposição de recurso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8558-83.2017.4.01.3820
8558-83.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NILTON DE PAULA
ADVOGADO	: MG00122378 - MARGARETE LEITE GONCALVES DE LIMA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a prover em relação à manifestação da parte autora a fls. 46/48, tendo em vista que, conforme certidão fls. 36-V, já houve o trânsito em julgado desta ação. Não obstante, por ser tratar de sentença sem resolução de mérito, nada impede que a irresignação da parte autora possa ser objeto de nova demanda judicial. Arquivem-se os autos.

Numeração única: 6910-68.2017.4.01.3820

6910-68.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO CARDOZO
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Essa discussão, todavia, não ocorreu neste processo, que já transitou em julgado. Assim, não é possível a cobrança nos próprios autos.

Nada a prover, quanto ao pedido de fls. 246/262 de reafirmação da DER para 12/11/2019, considerando o trânsito em julgado do acórdão. No caso, cabe ao autor solicitar um novo requerimento administrativo junto à autarquia previdenciária.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Numeração única: 8348-03.2015.4.01.3820

8348-03.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00136995 - LEOMIR JOSE VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos, etc.

Verifica-se que o INSS não se opõe ao pedido de execução complementar, apenas não concorda com os valores apresentados pela parte autora (R\$2.863,08) ao fundamento de excesso de execução. Apresenta conta de liquidação complementar no valor de R\$1.378,99 (data-base 02/2019).

Com efeito, a secretaria, de ordem, elaborou a conta de liquidação e apurou que o valor devido à parte autora, a título de execução complementar, equivale a R\$1.595,68, atualizado até a data-base do depósito judicial de fls. 138.

o indexador utilizado foi o IPCA _E, tendo em vista a conclusão, pelo STF, do julgamento do RE 870.947/SE, por maioria de votos, para afastar a modulação dos efeitos pretendida pelos entes públicos no tocante à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/2009 na ADI 4357.

Desse modo, a correção monetária dos débitos judiciais sujeitase, a partir de 30/06/2009, em regra geral, ao IPCA-E e não INPC como utilizado pelo INSS.

A conta da autora apresenta incorreções e não pode ser aceita.

Nessas razões, acolho a conta da secretaria como correta e fixo a execução complementar no valor de R\$1.595,65 (data-base 06/2019).

Expeça-se a RPV e intimem-se as partes.

Não havendo mais impugnações, autorizarei a migração da RPV.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2318-44.2018.4.01.3820

2318-44.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAURICIO ALVES VALADARES
ADVOGADO	:	MG00030137 - JOSE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nessas razões, mantenho o entendimento manifestado na sentença de fls. 153/157.

Por consequente, fica mantida a tutela deferida na sentença até decisão ulterior deste Juízo.

Intimem-se as partes da presente decisão e do acórdão de fls. 182/183, para que requeiram o que entenderem de direito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5801-82.2018.4.01.3820

5801-82.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIRIAN LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00072461 - RALFEMAN CEZAR MONTEIRO DE PINHO TAVARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo INSS (fl. 154), ao argumento de que entre a sentença de fl. 136 e a decisão de fl. 151 há contradição.

Argumenta que na sentença de homologação de acordo restou consignado que a APSADJ de Contagem seria intimada por e-mail para restabelecer o benefício, conforme acordo. E que na decisão de fl. 151 lhe foi aplicada multa pelo não restabelecimento da pensão.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Além disso, satisfaz os demais pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser admitido.

De fato, restou consignado na sentença de fl. 136 que a APSADJ seria intimada para cumprimento do acordo homologado nestes autos, na data de 21.02.2019, o que não ocorreu.

Contudo, o INSS foi intimado para comprovar o cumprimento do acordo em 21.10.2019 (fl. 150v), no prazo de cinco dias úteis, tendo quedado inerte, sem qualquer justificativa.

Assim, diante da inércia do réu, foi determinada sua intimação novamente para comprovar o restabelecimento da pensão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa diária de R\$100,00 a partir do 11º dia (fl. 151).

Entretanto, mesmo ciente do descumprimento da sentença, o INSS veio discutir a quem deveria ser endereçada a intimação, desconsiderando a alteração das atribuições de suas agências.

A Autarquia poderia ter cumprido o acordo sem a aplicação da multa até 29.01.2020, o que não foi feito, mesmo ciente do descumprimento (fl. 154).

Dessa forma, por não vislumbrar na decisão impugnada qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, os embargos devem ser rejeitados.

Em razão do exposto, NEGOU PROVIMENTO aos embargos de declaração.

Intime-se o INSS, com urgência, para restabelecer o benefício de pensão por morte NB 171.643.936-9.

Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4772-94.2018.4.01.3820
4772-94.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERALDO DIVINO DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Recebo o(s) recurso(s) inominado(s) interposto(s) pelo(a,s) INSS no(s) efeito(s) DEVOLUTIVO . Uma vez que já foram apresentadas contrarrazões, não havendo diligência pendente, remetam-se à E. Turma.

Numeração única: 4326-96.2015.4.01.3820
4326-96.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE NICOMEDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00048763 - JAILTON JOSE DE MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o(s) pedido(s) de fls.157/1583 (desarquivamento) . 4-A. (X)Vista ao AUTOR pelo prazo de 10 dias.

Numeração única: 5740-95.2016.4.01.3820
5740-95.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	INGRID DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00152214 - CRISTIANO DA SILVA OTTONE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

--- Intime-se o(s) beneficiário(s) do depósito de fl 66 para informar os dados de conta bancária para transferência dos valores, obrigatoriamente aberta com seu CPF, indicando banco, tipo de conta, agência e número de conta para transferência dos valores depositados, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Prazo 5 (cinco) dias.

Numeração única: 6944-09.2018.4.01.3820
6944-09.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLAUDIA AMARAL DE FREITAS SOUZA
REU	:	FNDE
REU	:	PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE
ADVOGADO	:	MG00080971 - LIRIS CRISTINA TAVARES RIBEIRO STIGERT
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fls. 141, considerando que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, nomeio como advogado(a) dativo(a) para apresentação das contrarrazões, o(a) Dr(a). Thiago Barbosa de Oliveira Alves - OAB/MG 136.717 e fixo os honorários no percentual de 100% do valor máximo da tabela IV da Resolução 305/2014 do CJF. Intime-o(a) quanto a sua nomeação, contando o prazo a partir de sua intimação.

Não havendo diligências pendentes, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 6150-85.2018.4.01.3820
6150-85.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ENY ALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00115178 - MATEUS FERREIRA LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que o cumprimento da sentença se fará em autos apartados, sob o número 1007524-51.2020.4.01.3820 (Pje), conforme certidão de fl. 106, não havendo diligências pendentes, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 850-55.2012.4.01.3820
850-55.2012.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDA EUSTAQUIA
ADVOGADO	:	MG00090558 - GUSTAVO LAGUNA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CURADOR	:	JORGE GERALDO SABINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos, etc.

Trata-se de impugnação do INSS aos cálculos apresentados pela parte autora no valor total de R\$40.129,07 (fls. 186) ao fundamento de excesso de execução. Afirma que foram aplicados juros sobre juros e também contesta o indexador utilizado pela parte autora. Assiste razão ao INSS no que diz respeito à prática de anatocismo, pois a parte autora aplicou juros de mora sobre o valor de R\$12.586,96, que já incluía os juros de mora. Não bastasse ainda aplicou um percentual bem maior que o devido. No que se refere ao indexador, verifico que o INSS aplicou a TR, mas o comando judicial transitado em julgado não permite sua aplicação. A sentença acolheu a conta apresentada pela Secretaria. Por sua vez, no despacho de fls. 52, foram definidos os parâmetros de cálculos e, entre eles, ficou expressamente estabelecido que na correção monetária seriam utilizados os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal. Ora, o manual referido determina a aplicação do INPC como índice de correção. Embora tenha havido interposição de recursos pelo INSS, foi negado provimento a todos. Assim, mantida a sentença em sua integralidade. A secretaria, de ordem, efetuou a atualização da conta que integrou a sentença, acrescentando apenas a verba de sucumbência imposta pelo acórdão de fls. 118/121. Foi apurado que o valor devido à parte autora totaliza a quantia de R\$30.871,87 (R\$25.726,57 a título de principal e R\$5.145,30 a título de verba de sucumbência). Nessas razões, acolho a conta da secretaria como correta e fixo a condenação no valor de R\$30.871,87 (R\$25.726,57 a título de principal e R\$5.145,30 a título de verba de sucumbência - data-base 11/2019). Expeçam-se as RPV's. Após, intimem-se as partes da presente decisão e das RPV's. Oportunamente, autorizarei a migração das RPV's.

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1830-26.2017.4.01.3820
1830-26.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	THIAGO GOMES CAMARA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00175471 - ALINE BRAGA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00129729 - SABRINA GOMES MARTINS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	FNDE
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista à parte autora da petição e documentos de fls. 179/187.

Após, archive-se ..Dê-se vista à parte autora da petição e documentos de fls. 179/187.

Após, archive-se ..

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substit.	: DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	: LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19812-36.2005.4.01.3800
2005.38.00.020007-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ANA MARIA DO COUTO PAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00073013 - ITALO SOUZA NICOLIELLO
ADVOGADO	: MG00011176 - EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
ADVOGADO	: MG00061794 - SUELY TEIXEIRA PIMENTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00075347 - FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA
ADVOGADO	: MG00029136 - SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA
ADVOGADO	: MG00076902 - GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
ADVOGADO	: MG00051151 - GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, no prazo de cinco dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Numeração única: 47406-39.2016.4.01.3800
47406-39.2016.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: EDVALDO OLIVEIRA CORREIA
ADVOGADO	: MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, no prazo de cinco dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Numeração única: 38503-15.2016.4.01.3800
38503-15.2016.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: GERALDO DAS GRACAS QUINTAO
ADVOGADO	: MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, no prazo de cinco dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Numeração única: 7111-62.2013.4.01.3800
7111-62.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JAMIRO PEDRO TEODORO
ADVOGADO	: MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	: MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao autor, no prazo de cinco dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
A vista dos autos deverá ser agendada no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

24ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22486-69.2014.4.01.3800
22486-69.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
EXCDO	:	MARLI MOURA DE PAULA GOMES
EXCDO	:	MARLI MOURA DE PAULA GOMES
ADVOGADO	:	MG00080888 - IONE DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00082331 - HAMILTON GOMES PEREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) ao executado para informar dados para viabilizar a devolução de valores.

Numeração única: 24694-50.2019.4.01.3800
24694-50.2019.4.01.3800 CAUTELAR FISCAL

REQTE.	:	NET SERVICE S/A
ADVOGADO	:	MG00112513 - IGNACIO DE LIMA FERRERA
ADVOGADO	:	MG00122284 - PEDRO HENRIQUE ALLI VIZZOTTO
REQDO.	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) vista à parte requerente acerca da manifestação da União (Fazenda Nacional) e documentos juntados às fls. .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18631-44.1998.4.01.3800
1998.38.00.018866-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CARLOS ANTONIO NUNES FERREIRA
EXCDO	:	REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	:	EDUARDO MENEZES INNECCO
EXCDO	:	SILVANA ALVES DA SILVA
EXCDO	:	CELSO ALVES DA SILVA
EXCDO	:	CELSO ALVES DA SILVA JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 6530-72.1998.4.01.3800
1998.38.00.006618-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO DA MATA
ADVOGADO	:	MG00130064 - PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO DA MATA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo extinto o procedimento de execução contra a Fazenda Pública, nos termos do artigo 924, II, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 6547-93.2007.4.01.3800
2007.38.00.006670-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FERRAMENTARIA JF LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00112663 - DEISE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00109038 - ANA CRISTINA VIANA E SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101585 - MARISTELA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00056776 - SILVANA DE OLIVEIRA MELO BLESER
PERITO	:	ONOFRE JUNQUEIRA JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo parcialmente procedente a presente ação ordinária para determinar a revisão dos débitos da autora, Ferramentaria JF LTDA, com a CEF, (...).
Custas a serem rateadas proporcionalmente.
Condeno a CEF ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre a diferença apurada conforme os critérios ora fixados, os quais serão proporcionalmente rateados em favor dos autores.
Condeno, por sua vez, os autores ao pagamento - também rateado proporcionalmente - de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor ainda devido, em favor da empresa ré.
(...) a execução das custas e dos honorários devidos pelo segundo, terceiro e quarto autores ficará suspensa, em razão da concessão da assistência judiciária gratuita.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 10021-87.1998.4.01.3800

1998.38.00.010162-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ROSANGELA APARECIDA MARQUES
EXCDO	:	MAO DUPLA LTDA
EXCDO	:	MARIA BEATRIZ HORTA QUINA
EXCDO	:	EUSTAQUIO ALVES PROTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta as execuções, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 13443-84.2009.4.01.3800
2009.38.00.013886-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	UNISAUD ADMINISTRADORA DE SERVICOS E PLANOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 15214-54.1996.4.01.3800
96.00.15318-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00008318 - ACACIA MARIA SOUZA COSTA
EXCDO	:	VALTER ARANHA
EXCDO	:	LEU SOARES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	GISELE DO CARMO GOMIDES
EXCDO	:	ESTAP RECURSOS HUMANOS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 602-09.1999.4.01.3800
1999.38.00.000602-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PAULO DOS SANTOS
EXCDO	:	PAULO DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 33627-42.2001.4.01.3800
2001.38.00.033724-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	RICARDO ERNANI CAMPOS
EXCDO	:	AMBIENTAL AR CONDICIONADO LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 3928-74.1999.4.01.3800
1999.38.00.003936-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MASSA FALIDA DE DELANO LTDA
ADVOGADO	:	MG00050342 - ROBERTA ESPINHA CORREA
ADVOGADO	:	MG00056277 - ALMIR AFONSO BARBOSA

ADVOGADO	:	MG00077261 - ANDREA FERREIRA BEDRAN
----------	---	-------------------------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo procedente a exceção de pré-executividade (...).

Condeno a exequente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor do débito.

Fica cancelada a penhora de fl. , (...).

Transitada em julgado, archive-se com baixa na Distribuição.

Numeração única: 49252-53.2000.4.01.3800

2000.38.00.049460-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00056522 - JOAO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00072829 - AGENOR NARCIZO DRUMOND COSSOLOSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, V, CPC.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 33394-79.2000.4.01.3800

2000.38.00.033552-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ALBINO BERTAPELI
EXCDO	:	MONTA SUL LTDA ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta as execuções, nos termos do artigo 924, V, CPC.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 27206-70.2000.4.01.3800

2000.38.00.027354-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AURELIO SORAGGI DE CARVALHO
EXCDO	:	CASA E MANIA COMERCIO IMP E EXP LTDA
EXCDO	:	LUCIA MARGARETE SORAGGI DE CARVALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) julgo extinta as execuções, nos termos do artigo 924, V, CPC.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

Numeração única: 19273-22.1995.4.01.3800

95.00.19429-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CLEVERSON COSTA
EXCDO	:	WILLIAM COSTA
EXCDO	:	IND.COMERCIO DE ROUPAS ALIETTE LTDA.
EXCDO	:	ANTONIO ROSA DE SOUZA
EXCDO	:	ADEMAR DA SILVA FELIX
ADVOGADO	:	MG00026121 - JOSE RIBEIRO LOBATO
ADVOGADO	:	MG00100026 - MARIA ANGÉLICA ÁLVARES DA ISLVA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00121691 - NILDETE PEREIRA BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00097485 - RAFAEL MORAIS CARVALHO PINTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) acolho a exceção de pré-executividade para pronunciar a prescrição intercorrente, com a conseqüente extinção do crédito tributário expresso na CDA que instrui a petição inicial, nos termos dos artigos 156, V e 174, ambos do CTN, extinguindo este processo, na forma dos artigos 487, II, 771, parágrafo único e 924, todos do CPC, aplicados subsidiariamente, c/c art. 40 da LEF.

(...) condeno a exequente (União) a pagar honorários advocatícios de sucumbência aos advogados da parte executada, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa, (...).

Sentença não sujeita ao reexame necessário, (...).

Preclusas as vias impugnativas, ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 38272-13.2001.4.01.3800
2001.38.00.038374-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CRISPIM ZUIM NETO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00062642 - CRISPIM ZUIM NETO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00062642 - CRISPIM ZUIM NETO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00088440 - MARIA DAS GRACAS DE PAULA AMIN ZUIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)
...extingo o feito, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil de 2015.
(...)

Numeração única: 839-47.2016.4.01.3800
839-47.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	:	PRISCILLA TITO SALOMAO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)
Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do NCPC c/c art. 1º da Lei nº 6.830/1980.
Custas pela exequente.
(...)

Numeração única: 37976-30.1997.4.01.3800
1997.38.00.038318-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIANNA RIUL MESSIAS
ADVOGADO	:	MG00137543 - MARIANNA RIUL MESSIAS
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)
Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante o disposto no inciso II do artigo 924 do CPC/2015.
(...)

Numeração única: 12173-64.2005.4.01.3800
2005.38.00.012254-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAVASSI LTDA
ADVOGADO	:	MG00124675 - IRACEMA APARECIDA DE CASTRO SIMAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Por esses fundamentos, pronuncio a prescrição da pretensão executória da parte exequente para cobrar o crédito representado pelas CDA's 60.6.05.006811-00, 60.7.05.001879-01 e 60.7.05.001880-45 e DECLARO EXTINTA esta execução fiscal, na forma do § 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980 c/c inciso II do artigo 487 do CPC/2015.

Sem condenação em honorários sucumbenciais, visto que não houve atividade defensiva, que este Juízo reconheceu a prescrição de ofício e que a União se manifestou favoravelmente à extinção do presente feito.

Sem custas, dada a isenção da União (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/1996).

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 496, § 3º, I, c/c § 4º, IV, do CPC/2015).

(...)

Numeração única: 29524-11.2009.4.01.3800
2009.38.00.030476-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	GERALDO VIEIRA SIMOES FILHO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00122506 - POLNEI DIAS RIBEIRO
ADVOGADO	:	ES00002253 - GERALDO VIEIRA SIMOES FILHO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante o disposto no inciso II do artigo 924 do CPC/2015.

(...)

Numeração única: 15143-71.2004.4.01.3800
2004.38.00.015233-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ELISIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00068187 - ELISIO DA SILVA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045082 - ROBSON CARLOS MILAGRES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante o disposto no inciso II do artigo 924 do CPC/2015.

(...)

Numeração única: 9746-89.2008.4.01.3800
2008.38.00.009948-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IK REPRESENTACOES LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, reconhecendo a prescrição da ação para cobrança dos créditos representados pelas CDAs acostadas às fls. 05/91, declaro extinta a execução aforada, na forma do parágrafo 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 c/c inciso II do artigo 487 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015.

Deixo de condenar a exequente ao pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não houve atividade defensiva.

Sem custas, dada a isenção prevista no inciso I do art. 4.º da Lei nº 9.289/1996.

(...)

Numeração única: 17029-37.2006.4.01.3800
2006.38.00.017184-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	LEONARDO ALVES DA SILVA CANCADO
ADVOGADO	:	MG00073170 - LEONARDO ALVES DA SILVA CANCADO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante o disposto no inciso II do artigo 924 do CPC/2015.

(...)

Numeração única: 47571-52.2017.4.01.3800
47571-52.2017.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OTAVIO AUGUSTO DAYRELL DE MOURA
ADVOGADO	:	MG00081814 - OTAVIO AUGUSTO DAYRELL DE MOURA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante o disposto no inciso II do artigo 924 do CPC/2015.

(...)

Numeração única: 15433-33.1997.4.01.3800
1997.38.00.015509-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARCO LUCIO ROSA BATISTA
EXCDO	:	HALBA COMERCIO E INDUSTRIA DE PEDRAS PRECIOSAS S A
EXCDO	:	HALLEY FREIRE BATISTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Ante o exposto, pronuncio a prescrição dos créditos fiscais supramencionados e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/1980.

(...)

Numeração única: 76778-77.2009.4.01.3800
2009.38.00.032483-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ALUIZIO HENRIQUE DE ANDRADE MACHADO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, IV, do CPC c/c art. 1º da Lei nº 6.830/1980.

Sem custas, haja vista a isenção da exequente (art. 39 da LEF).

(...)

Numeração única: 81038-27.2014.4.01.3800
81038-27.2014.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ALINE NASCENTE SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no inciso II do art. 924 do NCPD c/c art. 1º da Lei n.º 6.830/80.

(...)

Numeração única: 33646-82.2000.4.01.3800
2000.38.00.033804-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	WELLINGTON APARECIDO DA SILVA
EXCDO	:	MERCANTIL RODADOR LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto o crédito tributário representado pela CDA acima mencionada, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14260-80.2011.4.01.3800
14260-80.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ESTOQUE PARAFUSOS LTDA
EXCDO	:	DIRCEU FRANCISCO ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 12558-65.2012.4.01.3800
12558-65.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	UP SEG TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 18464-70.2011.4.01.3800
18464-70.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	J.A. COMUNICACAO VISUAL LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 16308-12.2011.4.01.3800
16308-12.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GAS BOM SUCESSO LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14484-81.2012.4.01.3800
14484-81.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
-------	---	------------------

PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GUSTAVO CUNHA VASCONCELOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 18242-05.2011.4.01.3800

18242-05.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	HE MODA MASCULINA LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 18246-42.2011.4.01.3800

18246-42.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PLANOS PINTURA LTDA-ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14740-58.2011.4.01.3800

14740-58.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JARDINS DE MINAS LTDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 13574-88.2011.4.01.3800

13574-88.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SILVIO GOMES DOS SANTOS

EXCDO	:	FORTUNATO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
-------	---	---------------------------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 13876-83.2012.4.01.3800

13876-83.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MICHAEL MATTUSCH

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 1220-94.2012.4.01.3800

1220-94.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	UCEFA - USINAGEM, TECNOLOGIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 14642-39.2012.4.01.3800

14642-39.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ALEXANDRE NUNES DO NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 13696-67.2012.4.01.3800

13696-67.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	BRENO FERRAZ DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 15008-78.2012.4.01.3800

15008-78.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	WANDERLEY CARLOS GUIMARAES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desta forma, declaro extinto os créditos tributários representados pelas CDA(s) acima mencionadas, objeto da presente execução, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no § 4º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 c/c o inciso II do art.487 do Novo Código de Processo Civil e do artigo 5º da Portaria Conjunta 25ª Vara/SJMG e PFN/MG – 10812604.

Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve qualquer atividade defensiva da parte executada.

Sem custas, por ser a exequente delas isento(a).

(...)

Numeração única: 27131-69.2016.4.01.3800

27131-69.2016.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE M GERAIS
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	STEFANO JULIANO TAVARES DE ANDRADE

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, julgo extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC c/c art. 1º da Lei nº 6.830/80.

(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 57949-43.2012.4.01.3800
57949-43.2012.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	HELI LAMOUNIER COSTA
ADVOGADO	:	MG00146027 - ANA JULIA DA CUNHA PEIXOTO REIS
ADVOGADO	:	MG00088005 - MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO
EMBDO	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando o trânsito em julgado do acórdão, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.

Esclareça-se ao embargante que o cancelamento da penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula 4.540 será determinado nos autos da Execução Fiscal n. 2004.38.00.048016-2, onde foi registrada.

Publique-se. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

27ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-27ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. EDUARDO MORAIS DA ROCHA
Juiz Substit.	: DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	: GLAURA MARIA VILLELA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6573-86.2010.4.01.3800
2010.38.00.002641-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: ANTONIO GILBERTO DA SILVA JUNIOR
EXCDO	: ALESSANDRA LOPES DIAS DA SILVA
EXCDO	: DIAS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
EXCDO	: FRIGORIFICO NORTE DE MINAS S A FRIGONORTE
EXCDO	: CESAR DA SILVA
EXCDO	: SAGRADA FAMILIA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
EXCDO	: V.G. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	: DELICIARE INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA
EXCDO	: SALERMO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
EXCDO	: HIPERCARNES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
EXCDO	: FRIGORIFICO JMR LTDA
EXCDO	: INDUSTRIA DE ALIMENTOS VALE DO MUCURI LTDA
EXCDO	: INDUSTRIA DE ALIMENTOS CAMPONESA LTDA
EXCDO	: INDUSTRIA FRIGORIFICA NORTE DE MINAS LTDA
EXCDO	: INDUSTRIA DE ALIMENTOS MODELO LTDA
EXCDO	: TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA
EXCDO	: FRIGO POWER ASSESSORIA TECNICA LTDA
EXCDO	: ANTONIO GILBERTO DA SILVA
EXCDO	: CESAR DA SILVA
EXCDO	: INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS SAO JOAO LTDA
EXCDO	: AGNALDO BORGES SANTIAGO
EXCDO	: FRIGORIFICO SAO JOAO COMERCIO DE CARNES LTDA
EXCDO	: VALDEMIRO PARREIRAS DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00098606 - FELIPE FAGUNDES CANDIDO
ADVOGADO	: MG00121500 - VICTOR FONTAO REBELO
ADVOGADO	: MG00130555 - ALISON MENDES NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 388 - Intime-se a Hiper Carnes Indústria e Comércio Eirelli para vista dos autos no prazo de 10 dias conforme requerido. Tratando-se de autos físicos deverá o procurador após a publicação fazer o agendamento para retirada dos autos.

Numeração única: 4638-64.2017.4.01.3800
4638-64.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: INDUSTRIA DE ALIMENTOS MODELO LTDA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00121500 - VICTOR FONTAO REBELO
ADVOGADO	: MG00130555 - ALISON MENDES NOGUEIRA
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

fl. 443- Intime-se os autores para pagarem as custas finais de fl. 940 no valor de R\$ 957,69. Após arquivem-se os autos com baixa.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

Juiz Titular	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	:	WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 332-98.2012.4.01.3809
332-98.2012.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARLY RODRIGUES MOURA
ADVOGADO	:	MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
ADVOGADO	:	MG00111180 - MARCELO TRINDADE ALMEIDA
ADVOGADO	:	RS00023021 - GLENIO LUIS OHLWILER FERREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intimem-se as partes sobre a devolução dos autos pelo TRF - 1ª Região.
- 2 - Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 3305-89.2013.4.01.3809
3305-89.2013.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	COOPER STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA
ADVOGADO	:	MG00141292 - WESLEY SILVA MONTEIRO
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU	:	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intimem-se as partes sobre a devolução dos autos pelo TRF - 1ª Região.
- 2 - Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1895-25.2015.4.01.3809
1895-25.2015.4.01.3809 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	OCTAVIO DE OLIVEIRA BARBARA
ADVOGADO	:	SC00013520 - CARLOS BERKENBROCK
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intimem-se as partes sobre a devolução dos autos pelo TRF - 1ª Região.
- 2 - Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1615-83.2017.4.01.3809
1615-83.2017.4.01.3809 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXCDO	:	GLENIO MAGALHAES FERREIRA - ME
ADVOGADO	:	MG00060442 - JOSE TADEU MACIEL PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

- 2 - Facultado ao requerido informar dados de conta bancária de sua titularidade (com comprovação da titularidade da conta), para transferência do valor remanescente depositado na conta judicial n. 0163.005.86401365-3 (f. 90). Prazo de 15 dias
- 3 - Prestadas as informações referidas acima e comprovada a titularidade da conta bancária, OFICIE-SE à Caixa Econômica Federal determinando a transferência daquele valor para a conta bancária do requerido. Consigne no ofício que a Caixa deverá comprovar a operação no prazo de 15 dias.
- 4 - Nada requerido no prazo de 15 dias, ou se a parte optar pelo levantamento por meio de alvará, EXPEÇA-SE alvará judicial

em favor do requerido para levantamento do valor.

Intime-se o beneficiário (por remessa, por publicação se tiver procurador constituído, ou por carta ou mandado) para retirar o alvará em Secretaria no prazo de cinco dias, advertindo-o de que o documento tem prazo de validade limitado.

Intime-se o requerido para retirar o alvará em Secretaria no prazo de cinco dias, advertindo-o de que o documento tem prazo de validade limitado.

5 - Após, conclusos.

Numeração única: 199-61.2009.4.01.3809
2009.38.09.000198-3 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
RÉU	:	ANELISE SANTIAGO DE MENDONCA
RÉU	:	MARILZA AGUIAR DE MENDONCA
RÉU	:	CARLOS ROBERTO AGUIAR MENDONCA
ADVOGADO	:	MG00090697 - MARCIO BORGES CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00126556 - ALEXANDRE SERRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00101934 - VANDERLEI TOLEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Trata-se de pedido de execução de decisão definitiva ou de sentença, formulado nos autos físicos.

2 - A execução deverá ser promovida através do PJe. A questão é regulada pelo TRF - 1ª Região (com fundamento na Lei 11.419/2006, art. 18) através da Portaria Presi 8016281, art. 13 (<https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/204866>), nos seguintes termos:

Portaria Presi 8016281

Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe.

(...)

§ 2º A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

(...)

§ 5º Quando houver protocolo de "Novo processo" ou "Novo processo incidental" relativo a cumprimento de sentença, o número do processo originário deverá ser anotado no campo "Processo referência".

(...)

§ 7º A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento.

3 - Constituem documentos essenciais à propositura execução, dentre outros pertinentes a cada caso específico:

- o instrumento da procuração outorgada ao advogado pelo exequente ou pelo seu representante legal, ou o ato de nomeação e designação de curador especial ou de advogado dativo pelo Juízo;
- documento oficial de identificação do exequente ou o ato constitutivo da pessoa jurídica com identificação do seu representante legal atual;
- o título executivo;
- no caso de execução de honorários advocatícios de sucumbência, a prova da titularidade do crédito (comprovação de que o advogado/exequente representou a parte no processo de conhecimento);
- a certidão de trânsito em julgado;
- a planilha de cálculo.

4 - Ante o exposto INDEFIRO o pedido de execução da sentença formulado nos autos físicos.

Deverá o requerente promover a execução através do PJe, mediante distribuição de "Novo processo incidental", com indicação do número do processo originário no campo "Processo referência".

O pedido de execução deverá ser instruído com os documentos essenciais, como referido acima.

5 - Nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

6 - Intimem-se.

Numeração única: 629-66.2016.4.01.3809
629-66.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	ANAILDA FLAUZINA DE SOUZA
REQDO.	:	JOAO LUIS OLIVEIRA CASTRO
SITUAÇÃO	:	ABSOLVIDO
ADVOGADO	:	MG00143658 - LUANA FERNANDES SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Proceda à migração do processo para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, em cumprimento à Resolução do Conselho Nacional de Justiça 280, de 09/04/2019.

2 - Certifique nos autos acerca da migração, informando o número do processo no SEEU.

3 - Intimem-se o MPF e o requerido para adotarem as providências necessárias ao cadastramento e acesso ao referido sistema, com a devida comprovação nos autos, no prazo de 30 dias.

Numeração única: 4633-20.2014.4.01.3809

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	DEHON FIRMINO SALGADO
ADVOGADO	:	MG00106352 - MICHELLE ABRAHAO MATUCK
ADVOGADO	:	MG00106274 - JOAO PAULO MILANI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Intimem-se as partes sobre a devolução dos autos pelo TRF - 1ª Região.
- 2 - Após, nada requerido no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1021-98.2019.4.01.3809
1021-98.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00095277 - IARA DA SILVA RAZUK
EXCDO	:	G.A. PEDRAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Indefiro o pedido de consulta de endereços via Bacenjud (f. 18), considerando a possível dissolução irregular da empresa (f. 08 e f. 16) e, conseqüente desnecessidade da medida.
- 2 - Expeça-se CARTA PRECATÓRIA para [a] citação do executado para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida ou garantir a execução; [b] penhora e avaliação de bens do executado, suficientes para satisfação da dívida atualizada e acrescida de custas; [c] intimação do executado sobre a penhora e avaliação e sobre o prazo de 30 dias para oposição de embargos; [d] se penhorado bem imóvel, intimação do cônjuge do executado sobre a penhora e avaliação; [f] registro da penhora em se tratando bem imóvel.
- 3 - Após, intime-se o exequente sobre a expedição da carta precatória e para acompanhar a sua tramitação e comprovar o pagamento das despesas decorrentes do processamento da carta e da realização de diligências por oficial de justiça perante o Juízo deprecado. A eventual juntada, nos presentes autos, de comprovante de pagamento de despesas processuais decorrentes de atos e diligências que deverão ser praticados pelo Juízo deprecado, não será objeto de deliberação por este Juízo Federal deprecante. (...)

NOTA DE SECRETARIA: Carta precatória n. 15/2020 expedida e recebida no Juízo Deprecado.

Numeração única: 1881-36.2018.4.01.3809
1881-36.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
EXCDO	:	CAFE BOM DIA LTDA
ADVOGADO	:	SP00068931 - ROBERTO CARLOS KEPPLER
ADVOGADO	:	SP00279144 - MARCO AURELIO VERRISSIMO
ADVOGADO	:	SP00132830 - SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Cumpra-se o determinado na decisão à f. 98 (suspensão dos presentes autos até julgamento pelo STJ dos recursos repetitivos relacionado ao Tema 987).
- 2 - Intime-se.

Numeração única: 2018-38.2006.4.01.3809
2006.38.09.002018-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CLUBE OLIMPICO RIO VERDE
EXCDO	:	JOAO EUDES BEZERRA GUERRA
ADVOGADO	:	MG00069224 - EDIGENIA SANTANA COMUNIAN
ADVOGADO	:	MG00031931 - VITOR COMUNIAN
ADVOGADO	:	MG00049954 - SILVANA IMACULADA DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00128789 - NIKLAUS OLIVEIRA LIMBORCO
ADVOGADO	:	MG00135264 - MARCUS VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00136105 - JONATHAN FLORINDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Indefiro o pedido de reunião dos presentes autos à execução n. 2640-73.2013.4.01.3809, requerido pela exequente (f. 186) por falta da identidade entre as partes.
- 2 - Suspenda-se a presente execução até nova manifestação do exequente.
- 3 - Intime-se.

Numeração única: 752-93.2018.4.01.3809
752-93.2018.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00146933 - CAMILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00117084 - ALEX CAMPOS BARCELOS
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	BRITO MELO E CARVALHO LTDA - ME
EXCDO	:	MARIA ISABEL DE BRITO DE MELO
EXCDO	:	REGINA MARIA DE BRITO CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00083668 - PATRICIA MELLO REIS
ADVOGADO	:	MG00070588 - LUIZ GUSTAVO REIS CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Julgados improcedentes os embargos à execução (f. 52/54) e, inexistente qualquer determinação de efeito suspensivo sobre os presentes autos, determino o prosseguimento da execução.
- 2 - Cumpra-se integralmente o despacho inicial - Bacenjud e Renajud - em relação a todos executados citados.
- 3 - Cumpridas as diligências, vista à Caixa para manifestar-se no prazo de 15 dias,
- 4 - Após, conclusos.

NOTA DE SECRETARIA: Prazo aberto ao exequente.

Numeração única: 3494-62.2016.4.01.3809
3494-62.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MORETZSOHN FERRAMENTAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00056108 - ANTONIO LUIZ FURTADO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.
- 2 - Determino o leilão dos veículos placa HBR5008, GSF2886 e OPU8998 penhorados (f. 66). Os demais itens procedam-se conforme as determinações do despacho (f. 115/116).
- 3 - Intimem-se . Cumpra-se.

Numeração única: 2058-68.2016.4.01.3809
2058-68.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	COAGRIL COMERCIAL INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA
ADVOGADO	:	MG00155106 - LETICIA GODOY RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00093642 - FLAVIA FERREIRA AZARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.
- 2 - Proceda-se conforme as determinações do despacho (f. 116/117).
- 3 - Intimem-se . Cumpra-se.

Numeração única: 3144-11.2015.4.01.3809
3144-11.2015.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00156585 - MATHEUS PIMENTA BARROS
ADVOGADO	:	MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00162296 - CRISTINA ALESSANDRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ
EXCDO	:	JOSE FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
EXCDO	:	STARPRINT DO BRASIL LTDA - EPP
EXCDO	:	DEON BOMFIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado suficientes para quitação integral da dívida quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo (BacenJud - f. 148/151), e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.
- 2 - A ordem de lançamento de indisponibilidade no cadastro do Detran já foi realizada (f. 152/164). INDEFIRO o pedido de reiteração de diligência para lançamento de decreto de indisponibilidade em cadastros de veículos formulado pelo exequente.

3 - Não há indício de que o executado seja titular de bem ou direito penhorável. As diligências realizadas pelo exequente e pelo Juízo para localização e penhora de bens restaram frustradas.

A experiência revela que a decretação de indisponibilidade, em casos tais, não obstante as diversas diligências a que daria causa, não produziria efeito prático. Incumbe ao exequente, portanto, instruir o pedido de decretação de indisponibilidade com elementos mínimos indiciários da existência dos bens passíveis de constrição, e da probabilidade de eficácia da medida postulada.

INDEFIRO o pedido de decretação de indisponibilidade de bens do executado.

4 - O exequente pleiteia a inclusão dos dados do executado nos cadastros da Serasa Experian.

O CPC, art. 782, § 3º, dispõe que, "A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes". A inclusão nesses cadastros por iniciativa do Poder Judiciário, a par de submetida à discricionariedade do Juízo, pressupõe, além da exigibilidade do crédito e da correlação ou da pertinência entre o cadastro de inadimplentes específico e o tipo de operação ou o negócio que deu origem ao crédito, a impossibilidade do próprio credor promover a inclusão.

A anotação nos cadastros indicados pelo exequente poderá ser promovida por iniciativa do próprio interessado (sob sua responsabilidade), sem intervenção do Juízo.

INDEFIRO o pedido.

5 - Determino a SUSPENSÃO sine die da execução.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre identificação e/ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.

6 - Intime-se o exequente. Cumpra-se.

Numeração única: 3483-33.2016.4.01.3809

3483-33.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	SANTE COSMETICA INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO	:	SP00246618 - ANGELO BUENO PASCHOINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.

2 - Proceda-se o leilão do bem penhorado (f. 34). Os demais itens procedam-se conforme as determinações do despacho (f. 53/54).

3 - Intimem-se . Cumpra-se.

Numeração única: 2488-88.2014.4.01.3809

2488-88.2014.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MUDBEM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	MG00042000 - JOSE MARTINS SOBRINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - INDEFIRO o pedido de alienação por iniciativa particular de fl. 295, revelado pela experiência, a improbabilidade de êxito na tentativa de venda direta do bem penhorado.

2 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.

3 - Proceda-se conforme as determinações do despacho de f. 226/227.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 1387-31.2005.4.01.3809

2005.38.09.001390-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	VM INDUSTRIAL LTDA
EXCDO	:	ESPOLIO DE SHO NAGASHIMA
EXCDO	:	RYOZO TAKEI
ADVOGADO	:	MG00058913 - ANTONIO MOSELI NETO
ADVOGADO	:	MG00041372 - CARLOS RENATO VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.

2 - Proceda-se conforme as determinações do despacho (f. 222/223).

3 - Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1434-48.2018.4.01.3809

1434-48.2018.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00146933 - CAMILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

EXCDO	:	RICARDO BRAGA SILVA
-------	---	---------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - INDEFIRO o pedido de requisição de informações sobre o endereço do executado, aos órgãos e empresas indicados pelo exequente. A obtenção da informação é ônus do exequente.

2 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).

Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.

3 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 3996-98.2016.4.01.3809

3996-98.2016.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
EXCDO	:	CAFE BOM DIA LTDA
ADVOGADO	:	SP00068931 - ROBERTO CARLOS KEPPLER
ADVOGADO	:	MG00129626 - RODRIGO MANOEL SILVA
ADVOGADO	:	MG00087070 - PABLO DE SOUZA ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Mantenho o despacho (f. 129).

2 - Cumpra-se o determinado no referido despacho (suspensão dos presentes autos até julgamento pelo STJ dos recursos repetitivos relacionado ao Tema 987).

3 - Intime-se.

Numeração única: 4322-29.2014.4.01.3809

4322-29.2014.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00103231 - LUCIANA MANO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00055649 - PAULO EUSTAQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES
EXCDO	:	BEATRIZ MORAIS TAVARES CAIXETA ME
EXCDO	:	BEATRIZ MORAIS TAVARES CAIXETA
EXCDO	:	FERNANDO CAIXETA DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Certifique-se o eventual decurso do prazo do Edital para pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora.

2 - Não comprovado o pagamento da dívida no prazo supra, providencie a Secretaria a requisição:

A) De bloqueio de ativos financeiros de titularidade do executado, até o valor do débito, atualizado e acrescido de custas processuais e honorários advocatícios de 10%.

Deverá a Secretaria acompanhar a tramitação da requisição junto ao Banco Central do Brasil - Bacen (BacenJud).

B) De lançamento de registro de indisponibilidade (restrição de transferência) nos cadastros dos veículos eventualmente registrados em nome do executado, e de informações sobre endereços do executado constantes de cadastros mantidos pelos órgãos de trânsito.

Deverá a Secretaria providenciar o cadastramento das requisições junto ao Denatran (Renajud).

3 - Bloqueados ativos financeiros de titularidade do executado, providencie a Secretaria:

A) No caso de bloqueio de valor irrisório ou insuficiente para pagamento das custas processuais, a sua liberação.

B) Tratando-se de valor relevante:

B.1) A transferência para conta judicial vinculada ao processo.

B.2) Lavratura de termo de penhora.

B.3) Intimação do executado sobre o bloqueio e a penhora.

4 - Cumpridas as diligências acima e transcorrido in albis o prazo para oposição e embargos, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

NOTA DE SECRETARIA: Prazo aberto ao exequente.

Numeração única: 5339-03.2014.4.01.3809

5339-03.2014.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
-------	---	--------------------------

PROCUR	:	- ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	:	MINASPLAS INDUSTRIA E COMECIO DE EMBALAGENS PLATICAS LTDA
EXCDO	:	MARIA DAS GRACAS MIRANDA MARCAL
ADVOGADO	:	MG00095422 - SIMONE NERY DE SOUZA
PROCUR	:	- ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
ADVOGADO	:	MG00126999 - SHIRLEY DOS REIS TEODORO
ADVOGADO	:	MG00034968 - ANTONIO CHALFUN
ADVOGADO	:	MG00081424 - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Reavaliado o veículo FOR/COURIER, placa HKV4676 (f. 187/188). Executado impugna o laudo de avaliação (f. 188) requerendo que seja desconsiderada avaliação realizada pelo oficial de justiça, bem como que seja feita uma nova avaliação.
- 2 - Exequente manifestou-se (f. 195/196) pugnando pelo não acolhimento da impugnação à nova reavaliação. Requereu a designação de datas para leilão judicial.
- 3- O auto de reavaliação apresentado pelo Oficial de Justiça (f. 188) foi realizado em janeiro de 2020 e a sua avaliação anterior deu-se em abril de 2017. O oficial de Justiça justificou o novo valor atribuído ao bem. Informou que o veículo encontra-se em péssimo estado de conservação por estar depositado em pátio aberto ao DETRAN por vários anos. Os fatos narrados pelo oficial de justiça não foram impugnados pelo executado. Homologo, portanto, a reavaliação do bem feita em janeiro/2020 (f. 188).
- 4 - Providencie a Secretaria a reinclusão do processo na pauta de leilões.
- 5 - Proceda-se conforme as determinações da decisão (f. 124/126).
- 6 -Intimem-se . Cumpra-se.

Numeração única: 2538-75.2018.4.01.3809

2538-75.2018.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	:	OBJETIVO H & P CONSTRUTORA LTDA - ME
EXCDO	:	EDER HENRIQUE MATIAS
EXCDO	:	ADRIANO MATIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

Numeração única: 568-06.2019.4.01.3809

568-06.2019.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXCDO	:	SIMONE DONIZETTI DA SILVA DE AVARENGA
EXCDO	:	SIMONE DONIZETTI DA SILVA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se o exequente para manifestação no prazo de 15 dias.

Numeração única: 2992-60.2015.4.01.3809

2992-60.2015.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	META CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	:	MG00083374 - ANA PAULA FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00050201 - MARCIO DE ASSIS ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O exequente requer (f. 229) que o bem penhorado e avaliado (f. 160/216) seja novamente reavaliado face o lapso temporal da última avaliação.

Verifica-se nos presentes autos que o exequente não apresentou nenhum elemento concreto sobre a alegada desvalorização do bem desde então. Indefiro o pedido de reavaliação do bem penhorado (f. 216).

2 - Determino o leilão do bem penhorado (f. 216). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).

Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.

3- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.

Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.

4 - Providencie a Secretaria a:

- " Inclusão do processo na pauta de leilões.
 - " Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.
 - " Publicação do edital de leilão.
 - " Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.
 - " Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.
 - " Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).
- 5 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).
Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.
- 6- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 508-67.2018.4.01.3809
508-67.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CRW PLASTICOS VARGINHA S/A.
ADVOGADO	:	SP00393004 - MAIARA CERCAL BLEICHUWELH

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Determino o leilão do bem penhorado (f. 93). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).
Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.
- 2- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.
Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.
- 3 - Providencie a Secretaria a:
- "Inclusão do processo na pauta de leilões.
 - "Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.
 - "Publicação do edital de leilão.
 - "Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.
 - "Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.
 - "Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).
- 4 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).
Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.
- 5- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5-12.2019.4.01.3809
5-12.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	GRANDI METALURGICA LTDA EPP
ADVOGADO	:	MG00169371 - EDUARDO JOSE DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00123926 - THIAGO TONELLI BARONI
ADVOGADO	:	MG00109496 - DIEGO CAZELATO SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Determino o leilão dos bens penhorados (f.. 60). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).
Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.
- 2- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.
Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.
- 3 - Providencie a Secretaria a:
- "Inclusão do processo na pauta de leilões.
 - "Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.
 - "Publicação do edital de leilão.

"Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

4 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.

5- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 280-58.2019.4.01.3809

280-58.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00139246 - KENNIA COSTA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00066664 - ADRIANO FERREIRA SODRE
ADVOGADO	:	MG00107710 - RONICE MACIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - INDEFIRO o pedido de reavaliação, posto que o imóvel foi avaliado em 2019 (f.455/456).

2 - Determino o leilão do bem penhorado (f.. 458/459). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).

Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.

3- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.

Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.

4 - Providencie a Secretaria a:

"Inclusão do processo na pauta de leilões.

"Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.

"Publicação do edital de leilão.

"Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

5 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.

6- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 269-29.2019.4.01.3809

269-29.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	METALURGICA 12 DE OUTUBRO LTDA
ADVOGADO	:	MG00107621 - LUCIANA GIMENEZ CARVALHO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Determino o leilão dos bens penhorados (f.. 109). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).

Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.

2- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.

Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.

3 - Providencie a Secretaria a:

"Inclusão do processo na pauta de leilões.

"Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.

"Publicação do edital de leilão.

"Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

4 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.

5- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 531-76.2019.4.01.3809

531-76.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	COOPER STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA
ADVOGADO	:	MG00141292 - WESLEY SILVA MONTEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Determino o leilão dos bens penhorados (f.. 21). Nomeio leiloeiros Thaís Costa Bastos (matrícula Jucemg 629) e/ou Alessandro de Assis Teixeira (Jucemg 992).

Fixo a comissão dos leiloeiros em 5% do valor da arrematação.

2- A realização do leilão pressupõe a prática de atos preparatórios pelo leiloeiro, tais como a publicação do edital, a análise e verificação da regularidade formal do processo, a situação dos bens, a divulgação do leilão por diversos meios, e a realização de contatos com potenciais interessados na arrematação, dentre outros.

Após a publicação do edital a eventual exclusão do bem da pauta de leilões ficará condicionada ao pagamento dos honorários do leiloeiro que, nesse caso, serão fixados em 5% da avaliação dos bens retirados, limitados a R\$ 3.000,00. Eventual pedido de exclusão do bem da pauta de leilões (nos casos de parcelamento administrativo da dívida, pagamento, remição, etc) apresentado após a publicação do edital somente será objeto de análise pelo Juízo se comprovado o depósito da comissão dos leiloeiros.

3 - Providencie a Secretaria a:

"Inclusão do processo na pauta de leilões.

"Afixação do edital de leilão em quadro de aviso acessível ao público.

"Publicação do edital de leilão.

"Intimação do exequente sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação do executado, por carta e publicação, sobre as datas e horários dos leilões.

"Intimação de terceiros interessados (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

4 - É ônus do exequente obter e informar os nomes e endereços dos eventuais terceiros interessados/legitimados a adjudicar o bem (condôminos; nu-proprietários; titulares de usufruto e de outros direitos reais; credor hipotecário, fiduciário, pignoratício, anticrético, ou com penhora averbada anteriormente; promitente comprador e promitente vendedor).

Se necessário, intime-se o exequente - por ato ordinatório - para fornecer os endereços dos terceiros interessados para fim de intimação sobre o leilão.

5- Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1393-33.2008.4.01.3809

2008.38.09.001392-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00095277 - IARA DA SILVA RAZUK
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	JOAO VITOR BATISTA & CIA LTDA
EXCDO	:	JOAO VITOR BATISTA
EXCDO	:	MARLENE DE FATIMA COELHO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.

2 - INDEFIRO o pedido de decretação de restrição de circulação de veículos acaso registrados em nome do executado. A medida poderia prejudicar severamente terceiros estranhos à relação processual, haja vista tratar-se de bem móvel, cuja posse e propriedade são transmissíveis pela simples tradição (CC/2002, art. 1.196 e 1.204. art. 1.226, 1.267, e 1.268, caput).

3 - INDEFIRO o pedido de requisição da relação de bens que constaria da declaração de ajuste de imposto de renda acaso apresentada pelo executado à Receita Federal do Brasil. As diligências realizadas pelo Juízo e pelo exequente para localização de bens penhoráveis restaram frustradas. Também não há nenhum indício de que o executado seja proprietário de bens ou direitos diversos dos que seriam identificados através da diligência requerida, nem elementos autorizem a quebra do sigilo fiscal.

4 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).

Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou

localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.
5 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 2811-30.2013.4.01.3809
2811-30.2013.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00052355 - DOMINGOS SIMIAO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA
EXCDO	:	CENTRO DE FORMACAO RW MINAS LTDA - ME
EXCDO	:	VINICIUS SIQUEIRA DE SOUZA
EXCDO	:	ALEX ROQUE DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.
 - 2 - INDEFIRO o pedido de decretação de restrição de circulação de veículos acaso registrados em nome do executado. A medida poderia prejudicar severamente terceiros estranhos à relação processual, haja vista tratar-se de bem móvel, cuja posse e propriedade são transmissíveis pela simples tradição (CC/2002, art. 1.196 e 1.204. art. 1.226, 1.267, e 1.268, caput).
 - 3 - INDEFIRO o pedido de requisição da relação de bens que constaria da declaração de ajuste de imposto de renda acaso apresentada pelo executado à Receita Federal do Brasil. As diligências realizadas pelo Juízo e pelo exequente para localização de bens penhoráveis restaram frustradas. Também não há nenhum indício de que o executado seja proprietário de bens ou direitos diversos dos que seriam identificados através da diligência requerida, nem elementos autorizem a quebra do sigilo fiscal.
 - 4 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).
- Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.
- Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.
- 5 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 3858-68.2015.4.01.3809
3858-68.2015.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00049996 - MARIA LUIZA DE CASTRO RACHID
ADVOGADO	:	MG00155449 - ALLAN VALIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
EXCDO	:	SANDRA HELENA LEMES - ME
EXCDO	:	SANDRA HELENA LEMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.
 - 2 - INDEFIRO o pedido de decretação de restrição de circulação de veículos acaso registrados em nome do executado. A medida poderia prejudicar severamente terceiros estranhos à relação processual, haja vista tratar-se de bem móvel, cuja posse e propriedade são transmissíveis pela simples tradição (CC/2002, art. 1.196 e 1.204. art. 1.226, 1.267, e 1.268, caput).
 - 3 - INDEFIRO o pedido de requisição da relação de bens que constaria da declaração de ajuste de imposto de renda acaso apresentada pelo executado à Receita Federal do Brasil. As diligências realizadas pelo Juízo e pelo exequente para localização de bens penhoráveis restaram frustradas. Também não há nenhum indício de que o executado seja proprietário de bens ou direitos diversos dos que seriam identificados através da diligência requerida, nem elementos autorizem a quebra do sigilo fiscal.
 - 4 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).
- Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.
- Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.
- 5 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 3200-73.2017.4.01.3809
3200-73.2017.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00188070 - MARCELA DIAS BOMFIM
ADVOGADO	:	MG00085688 - VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00172150 - ANTONIO FELISBERTO BORGES NETO
ADVOGADO	:	MG00115778 - BARBARA CLETO DE CARVALHO
EXCDO	:	JOSELAINE DE MORAIS MENEGUELLE GARCIA FARIA
ADVOGADO	:	MG0001079A - MARINO MENDES
ADVOGADO	:	MG00001079 - MARINO MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.

2 - INDEFIRO o pedido de decretação de restrição de circulação de veículos acaso registrados em nome do executado. A medida poderia prejudicar severamente terceiros estranhos à relação processual, haja vista tratar-se de bem móvel, cuja posse e propriedade são transmissíveis pela simples tradição (CC/2002, art. 1.196 e 1.204. art. 1.226, 1.267, e 1.268, caput).

3 - INDEFIRO o pedido de requisição da relação de bens que constaria da declaração de ajuste de imposto de renda acaso apresentada pelo executado à Receita Federal do Brasil. As diligências realizadas pelo Juízo e pelo exequente para localização de bens penhoráveis restaram frustradas. Também não há nenhum indício de que o executado seja proprietário de bens ou direitos diversos dos que seriam identificados através da diligência requerida, nem elementos autorizem a quebra do sigilo fiscal.

4 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).

Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.

5 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 3282-80.2012.4.01.3809

3282-80.2012.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00130329 - GUILHERME CAMARA MARCHI
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
ADVOGADO	:	MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
EXCDO	:	ROCHA INFORMATICA LTDA
EXCDO	:	LUIS FERNANDO DE FREITAS RAMOS
EXCDO	:	ACACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00049106 - JOSE REINALDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00052098 - PEDRO AUGUSTO COIMBRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.

2 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).

Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.

3 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Numeração única: 3604-95.2015.4.01.3809

3604-95.2015.4.01.3809 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00108981 - ROBERTO CAMPOS ABREU MARINO
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00083818 - BERNARDO SOARES CRUZ
EXCDO	:	MAURO DONIZETTI MENDES - ME
EXCDO	:	MAURO DONIZETTI MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Não localizados ativos financeiros de titularidade do executado quando do cumprimento, pelas instituições financeiras, da

primeira ordem de bloqueio expedida pelo Juízo, e sem indícios de existência desses ativos, INDEFIRO o pedido de reiteração de ordem de bloqueio de valores formulado pelo exequente.

2 - Não localizados o devedor e/ou bens penhoráveis, determino a SUSPENSÃO sine die da execução (CPC, art. 921, III; Lei 6.830/1980, art. 40 e §§).

Eventual pedido de vista dos autos deverá ser formulado pelo exequente, perante a Secretaria do Juízo, no momento em que efetivamente tiver interesse na vista.

Transcorrido o período de um ano da suspensão sem notícias sobre a localização do executado ou sobre a identificação ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição.

3 - Intime-se o exequente. Cumpra-se

Juiz Titular	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	:	WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4286-26.2010.4.01.3809
4286-26.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	SILSON PEREIRA DA SILVA
EXCDO	:	SILSON PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de SILSON PEREIRA DA SILVA (CNPJ e CPF).
O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 202).
Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 202 como desistência da execução.
Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
3 - Intimem-se.

Numeração única: 6465-64.2009.4.01.3809
2009.38.09.005522-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	GILMAR FERNANDES DO NASCIMENTO
EXCDO	:	GILMAR FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00152520 - WELINGTON LENO GALDINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de GILMAR FERNANDES DO NASCIMENTO.
Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Portaria MF nº 75/2012, relativa à suspensão da execução de créditos inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.
Nos termos do CTN, art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".
Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).
Independente do trânsito em julgado da presente sentença, providencie o levantamento da restrição lançada via Renajud nos veículos de propriedade do executado (f. 128).
Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se.

Numeração única: 1522-91.2015.4.01.3809
1522-91.2015.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	BRUNA PETRIM REIS
EXCDO	:	JULIA PETRIM REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de BRUNA PETRIM REIS E JULIA PETRIM REIS.
O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 51).
Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

- 2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.
 3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 4 - Intimem-se.

Numeração única: 912-31.2012.4.01.3809
 912-31.2012.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	GRANEL COMERCIO BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE CEREAIS
EXCDO	:	MARCELO ADEMAR FERNANDES FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de GRANEL COMERCIO BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE CEREAIS e MARCELO ADEMAR FERNANDES FERRAZ.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução. O exequente, intimado, não identificou nenhuma causa interruptiva da prescrição do respectivo crédito.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 4327-90.2010.4.01.3809
 4327-90.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MITSUKO MIYAKE MANGIAPELO
EXCDO	:	MITSUKO MIYAKE MANGIAPELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de MITSUKO MIYAKE MANGIAPELO.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 4337-71.2009.4.01.3809
 2009.38.09.004336-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	TRANSPORTADORA INVICTA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de TRANSPORTADORA INVICTA LTDA.

O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 37).

Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 37 como desistência da execução.

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - Intimem-se.

Numeração única: 1032-50.2007.4.01.3809
 2007.38.09.001031-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ANTONIO HELCIO FAVARO
ADVOGADO	:	MG00010911 - JORGE ANTONIO NONATO LIMA
ADVOGADO	:	MG00099340 - CLAUDIO MARCIRIO VIDAL ABREU
ADVOGADO	:	MG00033840 - CESAR TADEU DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de ANTONIO HELCIO FAVARO.

O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 133).

Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 133 como desistência da execução.

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - Intimem-se.

Numeração única: 4244-11.2009.4.01.3809

2009.38.09.004243-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA.

O exequente comunicou que a inscrição do débito em dívida ativa foi cancelada administrativamente, e requereu a extinção do processo (f. 66).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/1980, art. 26).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - Intimem-se.

Numeração única: 1181-46.2007.4.01.3809

2007.38.09.001180-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	TATAO CONFECÇOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de TATAO CONFECÇÕES LTDA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 1611-95.2007.4.01.3809

2007.38.09.001610-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	SULMAQ COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	:	MG00104546 - LILIA PERPETUA SIERVULI ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00063445 - CLAUDIA FERREIRA PINTO MENDES
ADVOGADO	:	MG00105072 - VARLI GIROTTO GARCIA
ADVOGADO	:	MG00040924 - JOAQUIM DONIZETI CREPALDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de SULMAQ COMERCIAL LTDA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Portaria MF nº 75/2012, relativa à suspensão da execução de créditos inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 2890-87.2005.4.01.3809

2005.38.09.002895-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	N. CHIPICHOPI
EXCDO	:	NELSON CHIPICHOPI
ADVOGADO	:	MG00138050 - FERNANDA DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO	:	MG00140829 - SERGIO MATHEUS PAREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de N. CHIPICHOPI E NELSON CHIPICHOPI .

O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 196).

Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 196 como desistência da execução.

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - Intimem-se.

Numeração única: 1302-45.2005.4.01.3809

2005.38.09.001305-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	SETE CONSTRUCOES E SERVICO LTDA
EXCDO	:	MARIA BEATRIZ GONZALEZ GARCIA
ADVOGADO	:	MG00047459 - PAULO SERGIO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de SETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA e MARIA BEATRIZ GONZALEZ GARCIA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 4312-24.2010.4.01.3809

4312-24.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	JULIANO LEITE DA SILVA
EXCDO	:	CIMTECAL - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de CIMTECAL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e JULIANO LEITE DA SILVA.

O exequente informou que os executados pagaram a dívida e requereu a extinção do processo (f. 115).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 4309-69.2010.4.01.3809

4309-69.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	HENRIQUE PEDROSO
EXCDO	:	HENRIQUE PEDROSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de HENRIQUE PEDROSO E HENRIQUE PEDROSO.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Portaria MF nº 75/2012, relativa à suspensão da execução de créditos inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a

prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 1140-50.2005.4.01.3809

2005.38.09.001143-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	WALTER GARCIA GOULART - ME
EXCDO	:	WALTER GARCIA GOULARTE
ADVOGADO	:	MG00022598 - MARCOS ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00066966 - MARCOS FUZATTO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de WALTER GARCIA GOULART - ME e WALTER GARCIA GOULARTE.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Portaria MF nº 75/2012, relativa à suspensão da execução de créditos inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 3275-15.2017.4.01.3809

3275-15.2017.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ALAIN PHILIPPE FLEGO
EXCDO	:	STANDARD PRODUCTS BRASIL IND E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00063445 - CLAUDIA FERREIRA PINTO MENDES
ADVOGADO	:	MG00081961 - HUGO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00103946 - JACQUELINE PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00040924 - JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
ADVOGADO	:	MG00010465 - WALTER CLEMENTE DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de ALAIN PHILIPPE FLEGO E STANDARD PRODUCTS BRASIL IND E COMERCIO LTDA.

O executado informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 51).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 3298-34.2012.4.01.3809

3298-34.2012.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CECILIA PALMUTI
ADVOGADO	:	MG00047459 - PAULO SERGIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00085224 - FABIO GAMA LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de CECILIA PALMUTI.

O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 71).

Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 71 como desistência da execução.

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Independente do trânsito em julgado da presente sentença, providencie a Secretaria o levantamento da restrição lançada sobre os veículos encontrados em nome do executado, via RENAJUD (f. 46).

3 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 1456-63.2005.4.01.3809

2005.38.09.001459-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	ETERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO	:	JOAQUIM COLARES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00068912 - EDUARDO JUNQUEIRA DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de ETERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e JOAQUIM COLARES PEREIRA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução. O exequente, intimado, não identificou nenhuma causa interruptiva da prescrição do respectivo crédito.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 1126-95.2007.4.01.3809

2007.38.09.001125-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	BRITTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	:	FABIO DE BRITO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de BRITTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e FABIO DE BRITO FILHO.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 3226-18.2010.4.01.3809

3226-18.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	CONAF CONSTRUTORA LTDA - ME
EXCDO	:	DANILO FELIX RIBEIRO
EXCDO	:	JOSE AFONSO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de CONAF CONSTRUTORA LTDA, DANILO FELIX RIBEIRO E JOSE AFONSO DE SOUSA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 4338-22.2010.4.01.3809

4338-22.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	PEDRO ALFREDO OLATE GONZALES
EXCDO	:	PEDRO ALFREDO OLATE GONZALEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de PEDRO ALFREDO OLATE GONZALES.

O exequente requereu a extinção do processo com base na ocorrência de suposta prescrição intercorrente (f. 104).

Verifica-se que não houve lapso temporal suficiente para caracterização da prescrição. Assim, recebo o pedido de f. 104 como desistência da execução.

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 485, VIII).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

2 - Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

3 - Intimem-se.

Numeração única: 2396-08.2017.4.01.3809

2396-08.2017.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4A REGIAO
ADVOGADO	:	MG00126912 - LUIZ HENRIQUE BARBOSA ALVES
ADVOGADO	:	MG00108268 - MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MONICA CHAVES DE AVILA
ADVOGADO	:	MG00126216 - HEROS HARONI DIAS
ADVOGADO	:	MG00106702 - IZABELA CRISTINA DE CASTRO MEDEIROS COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO ajuizou a presente execução fiscal em face de MONICA CHAVES DE AVILA.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 159).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Independente do trânsito em julgado da presente sentença, providencie a baixa das anotações de indisponibilidade de bens e de registros de penhora (f. 112).

4 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

5 - Intimem-se.

Numeração única: 3712-03.2010.4.01.3809

3712-03.2010.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS-CREA/MG
ADVOGADO	:	MG00078712 - MARIA DE FATIMA AMARAL
EXCDO	:	FERTILIZANTES OURO VERDE S.A

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG ajuizou a presente execução fiscal em face de FERTILIZANTES OURO VERDE S.A.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 1039-90.2017.4.01.3809

1039-90.2017.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	BRENDA GALVAO DE AVELAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de BRENDA GALVÃO DE AVELAR.

O exequente informou que a executada pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 38).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 6692-78.2014.4.01.3809
6692-78.2014.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	LUCIA MARIA DA FONSECA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de LUCIA MARIA DA FONSECA LIMA.

O exequente informou que a executada pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 41).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 6695-33.2014.4.01.3809
6695-33.2014.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	SILVIO CESAR MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de Silvio Cesar Miranda.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 30).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 1177-77.2005.4.01.3809
2005.38.09.001180-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	INDUSTRIA PHAETON LTDA
EXCDO	:	ADRIEL ALEIXO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de INDUSTRIA PHAETON LTDA e ADRIEL ALEIXO SILVA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 3325-07.2018.4.01.3809
3325-07.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	MATHEUS MACHADO VILELA DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.- O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS- CRA/MG ajuizou a presente execução fiscal em

face de ANA CAROLINA MIARI CESARIO.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 30).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Independente do trânsito em julgado da presente sentença, providencie a baixa das anotações de indisponibilidade de bens e de registros de penhora (fl.20/23).

4 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

5 - Intimem-se.

Numeração única: 175-81.2019.4.01.3809

175-81.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	ANDERSON ALFREDO CRAVEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de Anderson Alfredo Craveiro.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 24).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 771-75.2013.4.01.3809

771-75.2013.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	LUCIANE TEODORO DA SILVA E SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA/MG ajuizou a presente execução fiscal em face de LUCIANE TEODORO DA SILVA E SOUZA.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Lei 6.830/80, art. 40, § 2º. Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução. O exequente, intimado, não identificou nenhuma causa interruptiva da prescrição do respectivo crédito.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal. (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 3909-74.2018.4.01.3809

3909-74.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	NATALIA NOGUEIRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de NATALIA NOGUEIRA DE SOUZA.

O exequente informou que a executada pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 25).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 1182-11.2019.4.01.3809

1182-11.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	THIAGO RODRIGUES GASPAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de Thiago Rodrigues Gaspar.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 16).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 3821-36.2018.4.01.3809

3821-36.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	RICARDO LUCAS FERREIRA FLAUSINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS ajuizou a presente execução fiscal em face de Ricardo Lucas Ferreira Flausingo.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 29).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 2514-47.2018.4.01.3809

2514-47.2018.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00118373 - AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	:	FRANCISLENE CARVALHO ORABONI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINSTRACÃO DE MINAS GERAIS (CRA/MG) ajuizou a presente execução fiscal em face de FRANCISLENE CARVALHO ORABONI.

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 28).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 3703-07.2011.4.01.3809

3703-07.2011.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	JOSE FABIO RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) ajuizou a presente execução fiscal em face de JOSE FABIO RIBEIRO.

Suspensa e arquivada a execução fiscal na forma da Portaria MF nº 75/2012, relativa à suspensão da execução de créditos inferiores ou iguais a R\$ 20.000,00.

Transcorridos mais de cinco anos do arquivamento da execução.

Nos termos do CTN, art. art. 156, V e art. 174, caput, prescreve em cinco anos a pretensão ao recebimento do crédito tributário. E por força da Lei 6.830/1980, art. 40, § 4º (redação pela Lei 11.051/2004), "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato".

Ante o exposto julgo EXTINTA a execução fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º. CTN, art. 174, caput).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Numeração única: 370-66.2019.4.01.3809

370-66.2019.4.01.3809 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
-------	---	--------------------------

EXCDO	:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00143909 - TARCISIO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00075179 - FLAVIO CORREA REIS
ADVOGADO	:	MG00120470 - GABRIEL DA SILVA CARVALHO FERNANDES MENDES
ADVOGADO	:	MG00047822 - JOAO CARLOS DE PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - A UNIÃO ajuizou presente execução fiscal em face de FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPANHA DA PRINCESA, substituída pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei Estadual n. 23.136/18 e Decreto Estadual MG 47.748/2018 (f. 101)..

O exequente informou que o executado pagou a dívida e requereu a extinção do processo (f. 101).

Ante o exposto julgo EXTINTO o processo (CPC, art. 924, II).

2 - Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3 - Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4 - Intimem-se.

Numeração única: 2698-03.2018.4.01.3809

2698-03.2018.4.01.3809 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	ANDREY DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	TO00004275 - ANDREY DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	TO00004276 - LEANDRO WANDERLEY COELHO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Determino a cancelamento do registro de indisponibilidade do imóvel objeto do presente processo (consistente em casa residencial situada na Rua Vilela Nunes n. 146, Jardim Petrópolis, Varginha/MG, inscrita no Registro Imobiliário de Varginha sob Averbação-4-8538).

A baixa da anotação de indisponibilidade (Av-8-8538) é condicionada, no entanto, à regularização da matrícula pelos interessados (embargantes e executados), com o respectivo desmembramento e registro da casa do 2º piso/n. 148, em matrícula autônoma. A ordem de indisponibilidade permanecerá anotada na matrícula dessa casa (2º piso/n. 148), enquanto vigente o decreto de indisponibilidade proferido nos autos da execução fiscal n. 2007.38.09.000494-15 (embargos - f. 362; execução - f. 216).

3.2 - Sem custas e sem honorários advocatícios de sucumbência.

3.3 - Junte-se cópia da presente sentença no processo principal (ação de execução fiscal n. 2007.38.09.000494-15).

O cancelamento da anotação de indisponibilidade da casa n. 146 dar-se-á nos autos da execução, após o trânsito em julgado da presente sentença e a comprovação da regularização da matrícula, como determinado acima.

3.4 - Sentença não sujeita a reexame necessário.

Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Após, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.5 - Transitada em julgado, informe nos autos da execução.

Após, arquivem-se os presentes autos - embargos de terceiro n. 2698-03.2018.4.01.3809 - com baixa na distribuição.

3.6 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1016-76.2019.4.01.3809

1016-76.2019.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00139246 - KENNIA COSTA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00066664 - ADRIANO FERREIRA SODRE
ADVOGADO	:	MG00107710 - RONICE MACIEL
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.2 - Junte-se cópia da presente sentença no processo principal (execução fiscal n. 280-58.2019.4.01.3809).

3.3 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Após, remeta-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.4 - Transitada em julgado, informe na execução e arquivem-se os presentes autos (embargos) com baixa na distribuição.

3.5 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 708-40.2019.4.01.3809

708-40.2019.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ISAUQUE WILLIAM PALMEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00136477 - JULIO MARIA SOUZA PINTO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

3.2 - Sem custas e sem honorários advocatícios de sucumbência.

3.3 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Após, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para julgamento dos recursos voluntários.

3.4 - Junte-se cópia da presente sentença nos autos principais

3.5 - Transitada em julgado, informe nos autos da execução e expeça-se alvará judicial naqueles autos para levantamento pelo embargante dos valores liberados.

Após, arquivem-se os autos (embargos) com baixa na distribuição.

3.6 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1080-86.2019.4.01.3809

1080-86.2019.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	CRW PLASTICOS VARGINHA S/A.
ADVOGADO	:	SP00393004 - MAIARA CERCAL BLEICHUWELH
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.2 - Junte-se cópia da presente sentença no processo principal (execução fiscal n. 508-67.2018.4.01.3809).

3.3 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Após, remeta-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.4 - Transitada em julgado, informe nos autos da execução.

Após, arquivem-se os autos (embargos) com baixa na distribuição.

3.5 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 796-78.2019.4.01.3809

796-78.2019.4.01.3809 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	SERRA VERDE COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO LTDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00153975 - VINICIUS SOUZA BARQUETE
ADVOGADO	:	MG00166688 - BRUNO RODRIGUES LIMA
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

3.1 - Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

3.2 - DEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo embargante.

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

3.3 - Retifique-se a autuação para excluir a sociedade empresarial Serra Verde Comércio e Atacadista de Café em Grão Ltda do cadastro do processo.

3.4 - Junte-se cópia da presente sentença no processo principal (execução n. 1023-39.2017.4.01.3809).

3.5 - Interposta apelação contra a presente sentença, intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Após, remeta-se os autos ao TRF - 1ª Região, sem baixa na distribuição, para análise dos recursos voluntários.

3.6 - Transitada em julgado, informe na execução e arquivem-se os presentes autos (embargos) com baixa na distribuição.

3.7 - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

33ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
Juiz(a) Titular : DR.KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0069446-83.2014.4.01.3800

201438000394952

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : IVANI DAS GRACAS PEREIRA

Advg. : MG00167930 - FLAVIA DADIANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Reu : UNIAO FEDERAL

Reu : CONDOMINIO VILLE PARLENO

Advg. : MG00129260 - FREDERICO EDUARDO FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se novamente a parte ré Condomínio Ville Palermo para que efetue o depósito dos valores apurados pela Contadoria, com registro em 20/04/2020, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa diária.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR.KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031485-69.2018.4.01.3800
 201838001072027

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : GILMAR CEZARIO THULER
 Adv. : MG00111590 - RODNELIO ALBINO FERREIRA
 Adv. : MG00085131 - SHIRLEY DE OLIVEIRA
 Reu : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. : MG00001118 - FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. : MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista as alegações iniciais de negativa administrativa de fornecimento de documentos necessários aos deslinde da causa, intimem-se as Requeridas para que forneçam nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópias das microfichas pertinentes à conta individual de PASEP do Autor.

0039502-31.2017.4.01.3800
 201738000800847

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : JOSE GUILHERME BORELA ESPESCHIT
 Adv. : MG00169279 - DANIEL QUADROS DE ALMEIDA
 FONSECA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias e caso queira, manifestar renúncia aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, com vista à expedição de RPV (pagamento em 60 dias após a expedição), nos termos do disposto no §4º do art. 17 da Lei 10.259/01, in verbis: (...)

0039873-58.2018.4.01.3800
 201838001116240

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FELIPE PEREIRA CARDOSO
 Adv. : MG00178328 - PEDRO NASCIMENTO SOUZA
 Adv. : MG00175978 - PATRICIA COSTA MELO SOUSA
 Reu : FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DA FUNDACAO
 MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC
 Adv. : MG00112878 - BRUNO OLIVEIRA FORTES
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Reu : FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DA FUNDACAO
 MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC
 Adv. : MG00106896 - FERNANDA PAULA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vista à parte autora sobre a documentação juntada pela parte ré, com registro em 06/11/2020.

0020567-69.2019.4.01.3800
201938001298556

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDIVALDO PEREIRA DE BRITO
Adv. : MG00157141 - KELLEN CRISTINE DE AGUIAR ARAUJO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Perito : ANDRE LOURENCO PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos, vindos da Turma Recursal.

0018558-37.2019.4.01.3800
201938001286815

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARISA GONCALVES DA SILVA
Adv. : MG00192091 - VANESSA ALMEIDA DE SOUZA FIRMINO
Adv. : MG00192796 - PRISCILA VIVIANE DA CRUZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Perito : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base nas informações registradas em 04/11/2020, indefiro os pedidos da parte autora registrados em 01/10/2020, inclusive em relação aos 10% a que se refere o artigo 523, uma vez que houve o cumprimento voluntário da sentença.

0010201-68.2019.4.01.3800
201938001231280

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO XAVIER DE AGUIAR
Adv. : MG00135444 - ADRIANA ALVES PARREIRAS
GONCALVES
Adv. : MG00196657 - HEITOR OLIVEIRA RESENDE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Perito : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando os termos da Portaria COGER – 8388486, intime-se a parte autora para que informe nos autos os dados bancários do autor para que sejam transferidos os valores pertencentes a ANTONIO XAVIER DE AGUIAR, depositados através da RPV nº 0266052-79.2020.4.01.9198/MG, cujos valores já estão depositados na CAIXA ECONOMICA FEDERAL na agência 2301, operação 005 e conta 14275915-8.

0043318-55.2016.4.01.3800
201638000464260

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
Adv. : RS00066360 - GUSTAVO FONSECA DUTRA
Adv. : RS00071121 - FERNANDA FONSECA DUTRA
Reu : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS, autor do presente feito, para que fique ciente da disponibilidade dos valores depositados em seu favor através da RPV nº 0341821-30.201.4.01.9198/MG, bastando que o mesmo compareça em qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL levando CPF, carteira de identidade e comprovante de residência para efetivar o levantamento dos referidos valores.

0001041-19.2019.4.01.3800
201938001175234

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : MARCELO MIRANDA ALMEIDA
Adv. : MG00088676 - ALEX CARLOS NIZA
Autor : CIMARA LAMEIRINHAS ALMEIDA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : MRV ENGENHARIA PARTICIPACOES LTDA
Adv. : MG00108654 - LEONARDO FIALHO PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Remetam-se os autos à Contadoria para que efetue o cálculo dos valores referentes à condenação devidos pelos réus CEF e MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme sentença transitada em julgado.
Com os cálculos, intímem-se os réus para que efetuem o depósito dos valores, em conta judicial à disposição deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

Atos do(a) : KLAUS KUSCHEL
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0057098-04.2012.4.01.3800
201238009726181

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor	:	DANIEL GUIMARAES
Advg.	:	MG00006765 - ABELARDO FLORES
Advg.	:	MG00100583 - JOAO VITORINO DA SILVA JUNIOR
Advg.	:	MG00108751 - TULIO AUGUSTO SILVA MENDES
Advg.	:	MG00109136 - BRUNO BICKEL SPECHT
Advg.	:	MG00157387 - SUMARA SILVA MAZZINI
Reu	:	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advg.	:	MG00022697 - ANTONIO ROBERTO P DE LIMA
Advg.	:	MG00112084 - LIGIA DE PINHO UBALDO BRANT
Advg.	:	MG00143743 - EDUARDO MACEDO LEITAO
Reu	:	PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advg.	:	MG00107878 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Reu	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o cadastramento de nova procuração, intime-se a parte autora, dando-lhe vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR.KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0061020-82.2014.4.01.3800
 201438000347775

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE DE ASSIS GONCALVES
 Adv. : MG00110089 - CESAR ARAUJO DA SILVEIRA
 Adv. : MG00102550 - RONEY WALLISON BARBOSA BOA MORTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora acerca da disponibilidade da(s) RPV (s), conforme registrado em 21/10/2020, cujos valores já estão depositados.

0044991-15.2018.4.01.3800
 201838001149996

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARLIVIA AUXILIADORA DE SOUZA PAGIO
 Adv. : MG00131532 - FLAVIA GABRIELA SOUZA DOS REIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : MARCO ANTONIO MOURA DRUMMOND
 Perito : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora acerca da disponibilidade da(s) RPV (s), conforme registrado em 21/10/2020, cujos valores já estão depositados.

0097725-60.2006.4.01.3800
 200638009060223

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SEBASTIANA CIPRIANO DE LIMA
 Adv. : MG00054244 - ANDREA PRADO BICALHO
 Adv. : MG00100854 - ANA FLAVIA JORGE MENDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Outros : MARIA SYPRIANA DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora acerca da disponibilidade da(s) RPV (s), conforme registrado em 21/10/2020, cujos valores já estão depositados.

0027026-87.2019.4.01.3800
 201938001338073

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NEUSETTE MAIA CESARINO
 Adv. : MG00160273 - JOAO BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : ANTONIO FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora acerca da disponibilidade da(s) RPV (s), conforme registrado em 21/10/2020, cujos valores já estão depositados.

0037742-76.2019.4.01.3800
201938001424043

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LEVI MATEUS DE MELLO
Adv. : MG00170620 - MARIANE SILVA RIBEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Perito : ANA CAROLINA FARIAS D ASSUMPCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determinar a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS nos autos.

0018987-72.2017.4.01.3800
201738000666283

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : ADELINA DA SILVA PEREIRA
Adv. : MG00128959 - HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar as partes acerca das informações trazidas aos autos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme registrado em 01/12/2020.

0044654-26.2018.4.01.3800
201838001146627

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : LIVIA BERNARDI LOPES
Adv. : MG00172671 - BRUNA CAMPOS RIBEIRO
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora do teor da sentença proferida, caso ainda não tenha sido, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas contrarrazões ao recurso interposto.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA. EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR. KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038951-51.2017.4.01.3800
 201738000798316

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : RONNEY PEREIRA SEVERINO
 Adv. : MG00125880 - FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

0018167-82.2019.4.01.3800
 201938001283957

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ELOA FERREIRA ALVES MAFFIA
 Adv. : MG00099416 - VINÍCIUS IBRAHIM SILVA
 Adv. : MG00108887 - BRUNO PENA DO CARMO
 Adv. : MG00111434 - RAFAEL FRANCISCO PORCARO ALVES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante do exposto, extingo o feito com apreciação do mérito e julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar a Caixa Econômica Federal a aplicar sobre os saldos existentes na conta poupança da Autora, em junho de 1987, o IPC de 26,06% e, no mês de janeiro de 1989, o IPC de 42,72%, pagando-lhe a diferença daí advinda.

0021907-48.2019.4.01.3800
 201938001305654

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : FREDERICO MINUCCI REZENDE LIMA
 Adv. : MG00168125 - SILVIA MINUCCI LESSA
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-CRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer contradição, omissão ou obscuridade na sentença embargada, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0023457-78.2019.4.01.3800
 201938001314917

Cível / Tributário / Jef
 Autor : MARCELO RICARDO FERREIRA CAMPOS
 Adv. : MG00192248 - DANILAO ALVARO DE ALMEIDA COSTA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar a UNIÃO a

restituir ao Autor os valores indevidamente recolhidos desde setembro de 2014, no importe de R\$1.987,25 (mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculos da Contadoria Judicial que fazem parte integrante da sentença, devendo esse montante ser atualizado nos moldes do Manual de Cálculos da Justiça Federal até o efetivo pagamento.

0026980-35.2018.4.01.3800

201838001050680

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : WALDECYR ALCINO
Adv. : MG00186302 - MARINA FARIA DE MAGALHAES
Adv. : MG00184557 - IZAIAS ALVES NONATO
Adv. : MG00185264 - LUMA VIRGINIA PEREIRA FIRMO DA SILVEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Isso posto, não havendo erro material e não vislumbrando qualquer contradição, omissão ou obscuridade na sentença embargada, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0014207-21.2019.4.01.3800

201938001257400

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CELIO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Adv. : MG00140271 - ELIANA GOMES DA CRUZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a averbar como tempo de serviço especial o período de 01.01.2006 a 31.12.2006.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

34ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0081590-02.2008.4.01.3800
200838009127455

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA DE JESUS COELHO DE ALMEIDA
Adv. : MG00101439 - AILTON CARLOS MEDES
Adv. : MG00101438 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
Autor : WELLINGTON GERALDO CASTRO
Adv. : MG00186620 - CAROLINA CARLOS E SILVA FERREIRA
Autor : NEYDE DE ALMEIDA CASTRO
Adv. : MG00186620 - CAROLINA CARLOS E SILVA FERREIRA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o advogado constituído para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários de Neyde de Almeida Castro. Prazo de 05 dias.

Cumprida a determinação, à secretaria para retificação do termo de autuação e, em seguida, efetuar as transferências.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
34ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS GERALDO TEIXEIRA
Juiz(a) Subst. : DRA.NATALIA FLORIPES DINIZ

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : NATALIA FLORIPES DINIZ
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0057227-43.2011.4.01.3800
201138009476541

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ANA ROSA FERREIRA SOARES
Adv. : GO00040251 - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
Adv. : GO00044862 - EDIVALDO BERNARDO DA SILVA
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista às partes sobre a requisição de pagamento expedida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1526-91.2011.4.01.3802
1526-91.2011.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NATALIA BEATRIZ AUGUSTO
ADVOGADO	:	MG0051170E - CARLOS EDUARDO AUGUSTO
ADVOGADO	:	MG00172480 - JOSE DAVI RODRIGUES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE UBERABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora sobre petições e ofício de fls..., bem como para manifestar se persiste a necessidade de fornecimento dos medicamentos deferidos, apresentando receituário atualizado, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 11240-51.2006.4.01.3802
2006.38.02.705304-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS FAUSTINO FERREIRA
ADVOGADO	:	GO00044862 - EDIVALDO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00041094 - CELIA GRAZIELLY LOPES SILVA
ADVOGADO	:	GO00040251 - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerado que a RPV foi cancelada exclusivamente por inércia de seu beneficiário em levantar os valores depositados, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar comprovante de residência atualizado, a fim de possibilitar a apreciação do pedido de fls ...

Numeração única: 3092-02.2016.4.01.3802
3092-02.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINA BARBOSA DE ASSUNCAO
PROCUR	:	SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o subscritor da petição de fls... para esclarecer em quais folhas dos autos constam as informações apontadas como equivocadas...

Numeração única: 6494-57.2017.4.01.3802
6494-57.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IALYTA ESTER LOURENCO ALVES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00077865 - EDUARDO DINIZ
ADVOGADO	:	MG00085824 - ANTONIO CARLOS FONSECA BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para cumprir corretamente o despacho de fls..., apresentando devida qualificação da litisconsorte

ativa, no prazo de 5 dias.

Numeração única: 1329-92.2018.4.01.3802

1329-92.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANGELA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00113101 - LEANDRO HENRIQUE BORGES RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00158270 - DAIANE GONCALVES LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I-(...) intime-se a autora, para informar, no prazo de 05 dias, sobre a possibilidade de transferência eletrônica dos valores depositados pela CEF (fls...) para conta de sua titularidade, devendo informar, em caso positivo, os dados bancários (banco/ agência/ conta) e CPF. II- No mesmo prazo, manifeste sobre os valores depositados e requeira o que entender de direito.

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3176-03.2016.4.01.3802
3176-03.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	:	SP00329102 - MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, com fulcro no art... Julgo Extinto o processo sem resolução de mérito...

Numeração única: 1588-87.2018.4.01.3802
1588-87.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AZAIR CASSIANO
ADVOGADO	:	MG00141278 - CLAUDIA SIMONE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, à vista da fundamentação expendida, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito...

Numeração única: 5640-29.2018.4.01.3802
5640-29.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DANILO BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00122642 - EMERSON GERALDO LUIZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Ante o exposto, à vista da fundamentação expendida, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito...

Numeração única: 5392-63.2018.4.01.3802
5392-63.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISTIAN OLIVEIRA CAMILO
ADVOGADO	:	MG00154803 - IZABELA CECILIA COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedente o pedido...

Numeração única: 6600-82.2018.4.01.3802
6600-82.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00169743 - LUIS HUMBERTO ZANUTO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00149193 - VANDELUCIA MENDES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) julgo improcedente o pedido...

Numeração única: 94-90.2018.4.01.3802
 94-90.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GUILHERME TEOFILO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00178462 - PAULO ANISIO BORGES
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) pelo exposto julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 7516-19.2018.4.01.3802
 7516-19.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO LUZIA DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00191833 - LUCIMAR APARECIDA MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) pelo exposto julgo parcialmente procedente...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5849-32.2017.4.01.3802
 5849-32.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELEUSA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	:	MG00142124 - CARLOS JORGE SENE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 988-37.2016.4.01.3802
988-37.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMALIA MARA SANTOS MORENO
ADVOGADO	:	MG00090894 - RUY VICENTE DE PAULO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Vista à parte autora, pelo prazo de 05 dias.

Numeração única: 2840-09.2010.4.01.3802
2840-09.2010.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MICHELE VAZ DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	FLAVIA CRISTINA QUEIROZ FALCAO FERNANDES
REU	:	ANA FLAVIA QUEIROZ FERNANDES
LITISPA	:	AYSHA VICTORIA VAZ SILVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00110221 - JOSE AFFONSO SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00169209 - ODIBERTO TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00034661 - PAULO AFFONSO SILVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
I- Faça vista dos autos à parte contrária, pelo prazo de 05 dias, sobre os embargos de declaração opostos.
II- intime-se

Numeração única: 6710-96.2009.4.01.3802
2009.38.02.701232-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMERICO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00106818 - ALESSANDRA RIBEIRO VILELA
ADVOGADO	:	MG00153109 - LUCIANO FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00075503 - ADRIANO GOMES PIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Vista ao subscritor da petição de fl..., sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 5 dias.

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5603-02.2018.4.01.3802
5603-02.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JORGE EDSON DOS SANTOS CUCIO
ADVOGADO	:	MG00108316 - ADAIL TELES JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Vista à parte autora, pelo prazo de 05 dias, sobre os documentos apresentados pelo INSS às fls...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00047620420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004762-04.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EDIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO 28842928615 EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00042788620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004278-86.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: FREZADORA MAIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018268920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001826-89.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.001881-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: LUZONELI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Procurador: ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, CLAUDIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA, DILSON DALPIAZ DIAS JUNIOR, FREDERICO LIMA RIBEIRO, GERALDO ANTONIO BARBOSA, LIDIANE SANTOS DE CERQUEIRA, LUIZ EDUARDO ANDRADE MESTIERI, NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI, VINICIUS NAVES ARAUJO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 25/01/2021, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 44743853803224.



00029655620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002965-56.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: KI PAO DE QUEIJO ALIMENTOS - ME

Procurador: BEATRIZ FARIA SIGNORELLI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041567320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004156-73.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SECOR SEGURANCA CONTROLADA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00047020220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004702-02.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MINASTRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062161920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006216-19.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: DSORDI SOUSA DANTAS, MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO

Réu: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030958020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003095-80.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CALABRIA MARMORES E GRANITOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00119545620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011954-56.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS, DAVIDSON MALACCO FERREIRA,
FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA, LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE,
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, TARCISIO PINTO FERREIRA

Réu: UBERBOMBAS BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA - ME

Procurador: JUNIO CESAR DOS SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 3 0 7 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001330-74.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MARTINS OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00139864420104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0013986-44.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: SONDEST COMERCIO MANUTENCAO & SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 3 3 5 5 3 2 2 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0033553-22.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ALFA-DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00158752320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015875-23.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: PADRAO FORTE LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088459720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008845-97.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: MARCIA ARAUJO SILVA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015654120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001565-41.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: CAIAQUEIRO SPORTS EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 7 6 5 5 2 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000765-52.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS, FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA MARTINS, PRISCILLA MIGUEL VANNUCCI

Réu: WALWIL SERVICOS EM SANEAMENTO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00111574620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011157-46.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: 3 D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00395473120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0039547-31.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: PADUA BUENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 1 3 1 5 1 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000131-51.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COMPANY - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004631820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000463-18.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: LWGAR MERCEARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018215319964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001821-53.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01804-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: IRMAOS SPIRANDELLI LTDA

Procurador: JOSE ROBERTO CAMARGO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040083419964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004008-34.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.04010-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: IRMAOS SPIRANDELLI LTDA

Procurador: JOSE ROBERTO CAMARGO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087269320044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008726-93.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.009104-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00113202620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011320-26.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: ESPOLIO DE ALDERICO ANASTACIO FIDENCIO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00154145120164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015414-51.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS, DAVIDSON MALACCO FERREIRA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, TARCISIO PINTO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: VASCONCELOS GOMES DA CUNHA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016224520074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001622-45.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.001675-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PRODUTOS TARUMA LTDA

Procurador: FABIO ISAAC DE OLIVEIRA, MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE, PAULA KARINE DO PRADO REZENDE

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00090003720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009000-37.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
 OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, SERVIO
 TULIO DE BARCELOS

Réu: HUGO VIEIRA PANNUNZIO

Procurador: EGMAR SOUSA FERRAZ, MARIA DIMAIR FERREIRA FERRAZ

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00413002320144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0041300-23.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: ESPOLIO DE DILEA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00099834120134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009983-41.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GERHARD WINNING FILHO, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: GUIMARAES E BARBOSA IMOVEIS LTDA

Procurador: LUCIANA BERNARDINO GUIMARAES, MARCUS VINICIUS FLORA BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00100688520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0010068-85.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
 CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: MORAZ E VIEIRA COMERCIO AGRICOLA LTDA

Procurador: MARCELO CAETANO DA SILVA, MARLLA DANIELLY ESTEVES ROCHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00059544020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005954-40.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES RIBEIRO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101627720104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010162-77.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: KENIA EUZEBIA RODRIGUES FURTADO-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00066658920094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006665-89.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006803-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: VALDETE EDWARDS

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, ROSANE AFONSO BORGES
CARRASCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00113809620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011380-96.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: LOJA DE CONVENIENCIAS LIVIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00052627020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005262-70.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PAULO HENRIQUE DE FREITAS COSTA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00038410720024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003841-07.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.003850-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ANDRE DA FONSECA TAVARES

Réu: MASSA FALIDA COMERCIAL ALO MINAS IMP. E EXP. LTDA

Procurador: MUCIO RICARDO CALEIRO ACERBI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 6 1 5 9 3 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002615-93.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002619-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CELINE RAMOS COELHO

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043933520034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004393-35.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.004558-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, ROSANE AFONSO BORGES
CARRASCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029487420064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002948-74.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.003063-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ALEXANDRE MAGNO CARVALHO DE MELO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013784820094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001378-48.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.001401-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador: ODAIR RAPOSO SIMOES

Réu: TANIA DE SOUSA REIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016686320094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001668-63.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.001691-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: KARONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: DANIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 8 8 6 6 8 3 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008866-83.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 7 5 0 2 7 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002750-27.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A.

Procurador: CAIO SOARES JUNQUEIRA, CLEIDE JANE NETO PIRES, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA, GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAIDE, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057416320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005741-63.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NILMA BORGES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014355120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001435-51.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DUOMEN MODA MASCULINA LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 6 3 7 1 8 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000637-18.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000502-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS DO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 4 3 5 4 5 2 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004354-52.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Procurador: CAIO SOARES JUNQUEIRA, CLEIDE JANE NETO PIRES, JOSE ANCHIETA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00352671720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035267-17.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: C.A.M - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021811620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002181-16.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: W & E PRE-IMPRESSAO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016050920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001605-09.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.001658-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MSW COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060288520024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006028-85.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.006103-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: M. R. P. CASA DO COURO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 7 7 2 1 4 1 9 9 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003772-14.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.003730-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: DRAGAS FUNDICAO UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 7 2 9 6 4 2 0 0 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000729-64.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.000736-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO KOLOSSO LTDA

Procurador: CARLOS JERONIMO FERREIRA, LUCIANO SILVA, WALTER BORGES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00165964820114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016596-48.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 8 4 4 1 3 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006844-13.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: GRAFICA BRASIL EDITORA E MARKETING LTDA

Procurador: ALFREDO NUNES BUZZATTO, FABRÍCIO DE OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00097821020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009782-10.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: COMERCIAL SOUSA E BATISTA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00124404620134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0012440-46.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA

Réu: SERGIO LACORTE

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 3 7 1 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001237-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NORTE E SUL PINTURAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00144619720104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014461-97.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: KARITA DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00135021920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013502-19.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: KALE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00133090420164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013309-04.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, DALTRO CATTANI, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA
COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: ARTHUR TRANS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00065732920004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006573-29.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.006713-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: VIDEO SHOW PRODUCAO LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO, POLYANA LOURENCO RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 1 3 3 2 1 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000133-21.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CALABRIA MARMORES E GRANITOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00055113620094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005511-36.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.005625-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: CARLOS EDUARDO MONTEIRO CARDOSO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027153820104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002715-38.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CARLOS EDUARDO MONTEIRO CARDOSO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00051925320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005192-53.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EAGLE FLORES FRUTAS & HORTALICAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00119695920154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011969-59.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, MAXWELL LADIR VIEIRA

Réu: TANIA PAULA DE OLIVEIRA CUNHA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 4 4 2 0 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001344-20.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.001299-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: OFF SET ZARDO LTDA

Procurador: ELIO OSCAR GONCALVES DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009360420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000936-04.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Réu: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUARI

Procurador: GUSTAVO FREITAS MARCELINO, GUSTAVO MONTEIRO AMARAL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057424820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005742-48.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: BRITAGEM SAO SALVADOR LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 7 2 3 7 2 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001723-72.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ANTONIO ALBERTO BORTOLETTO -ME

Procurador: JOSE MORENO ALONSO, LUANA S. DAMAZIO, THARLES DOS SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014055020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001405-50.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: JPX EMPREITEIRA EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 0 2 3 9 2 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002023-92.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: CEREALISTA BRASIL CENTRAL LTDA

Procurador: JOANA DARC VAZ RODRIGUES, ROBERTA AZAMBUJA DA SILVA AVILA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 4 5 6 5 1 9 8 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000545-65.1988.4.01.3803 (Número antigo: 88.03.00501-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: COLUMBIA SERVICOS S/C LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021712620054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002171-26.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002234-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: PIRAMIDE SERVICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA ME

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO, MARLUCIA CESAR RODRIGUES, WALDIR ANGELO DE MENEZES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068659620094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006865-96.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007004-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SAMORA COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061210420094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006121-04.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006243-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: INDUSTRIA E COMERCIO PROEMBA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022691120054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002269-11.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002332-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: OFERTAO DAS FABRICAS CONFECÇOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021681819984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002168-18.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.002069-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: ELITE EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA

Procurador: ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO, JOAO BATISTA DA COSTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00070992020054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007099-20.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.007428-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: GILMAR INACIO DE SOUZA

Procurador: ANDRE LUIS DE ALMEIDA, FLABIO GONCALVES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00080315620154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008031-56.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CONSERVAR SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017204420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001720-44.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ELOIN & ARANTES COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 9 7 2 4 0 2 0 0 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003972-40.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.004102-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO ULTRA RAPIDO LTDA

Procurador: OSCAR GALDINO DE CARVALHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040177820054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004017-78.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004185-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Procurador: CAIO SOARES JUNQUEIRA, CLEIDE JANE NETO PIRES, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA, GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAÍDE, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, JOSE ANCHIETA DA SILVA, MARIA IMACULADA MACHADO MARTINS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00049215920094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004921-59.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004982-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: INSIL INSTALADORA DE SINAIS LIMITADA

Procurador: LUCIANO VILELA NUNES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030291820094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003029-18.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003075-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: INSIL COMUNICACAO VISUAL LTDA

Procurador: GRACIELE DE ARAUJO RODRIGUES, LUCIANO VILELA NUNES,
MARCELA CUNHA GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039614520054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003961-45.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004128-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 2 1 5 4 5 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002215-45.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002278-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ENGELMINAS ENGENHARIA LTDA

Procurador: EDER GERALDO MOTA, FABIO RIBEIRO ACOSTA LOPES, VALDOMIRO ACOSTA LOPES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 7 1 0 4 2 1 9 9 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003710-42.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.03709-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: ARACAO TRATORES E MAQUINAS LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074228320094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007422-83.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007567-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: FIORELLA SCHIAVINATO CUNHA

Procurador: JOSE AURELIO DE MELO COELHO, JOSE MAERCIO PEREIRA,
 ROGÉRIO RAVANINI MAGALHÃES, WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00048993020114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004899-30.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MASSA FALIDA TR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 0 7 9 6 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003079-63.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: META SERVICOS FLORESTAIS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067793820034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006779-38.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007131-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: CEREAIS J. E. LTDA

Procurador: REGINA APARECIDA DE SOUZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019568420044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001956-84.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.001951-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CELINE RAMOS COELHO

Réu: JOAO BATISTA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014086420014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001408-64.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001434-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: RAMOS E FARIA TELEMÁTICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00166926320114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016692-63.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FOCKUS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 9 5 3 8 2 1 9 9 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002953-82.1995.4.01.3803 (Número antigo: 95.03.02953-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES, FLAVIA VIEIRA SALLES

Réu: CLUBE DE AGUAS QUENTES PALMEIRAS

Procurador: DENIA MARCIA DUARTE, ELZA MARIA ALVES CANUTO, LEONARDO ALVES CANUTO, MARCO TULIO DE SOUSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00098332120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009833-21.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: ALLO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Procurador: IGOUR ARMOND MENDES, MAURICIO LUCIO MENDES, TALES FERREIRA OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027430620104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002743-06.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: ERASMO PALHARES DE PAULA

Procurador: JOSE EURIPEDES RODRIGUES, TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00075397420094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007539-74.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007686-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ATLAS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Procurador: LEONARDO GARCIA, SERGIO MESTRINER JUNIOR, SERGIO RICARDO DE FREITAS, SUANNI SOUZA STOPA, VANIA INACIO RODOVALHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00256494820144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0025649-48.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MASSA FALIDA DE UDIGRAOS DO BRASIL COMERCIO INDUSTRIA
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 4 4 3 3 1 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013443-31.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: P INTERACTIVE COMUNICACAO DIGITAL LTDA - ME

Procurador: EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00084708220064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008470-82.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.008765-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE NOVE DISTRIBUIDORA LTDA

Procurador: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 4 8 0 5 4 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000480-54.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RESULT MIDIA EXTENSIVA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022823920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002282-39.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002348-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: RECUPERADORA DE CABINES UBERLANDIA E PECAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 7 8 8 4 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000478-84.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: BIOTEC ENGENHARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00149743120114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014974-31.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: GARRAS SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074925620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007492-56.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MELO FREITAS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058386320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005838-63.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COOPERATIVA AGROPECUARIA LTDA DE UBERLANDIA

Procurador: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA, DAIANY APARECIDA SOARES GOMES,
DANIELA ROSA RASTRELO, PATRICIA CRISTINA FARIA PEREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00153539320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015353-93.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
Réu: ANAMARE TRANSPORTES LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 2 4 6 7 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001324-67.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SOUZA & MARQUES GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 7 1 1 5 5 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003711-55.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: IBEC UBERLANDIA - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00147208220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014720-82.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: F F DE LIMA E CIA LTDA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00006401120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000640-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: THERMO TRUCK EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS EIRELI

Procurador: RENAN LEMOS VILLELA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019857620004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001985-76.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001961-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: MASSA FALIDA DE COMERCIAL ASSIS MAGNO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 3 5 8 8 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002335-88.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002398-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: HJ MAGAZINE LTDA

Procurador: ANTONIO CHAVES NETO, RAMON MORAES DO CARMO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00038914220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003891-42.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: BIOLAC INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068149520034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006814-95.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007166-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: FABRICA DE PREGOS TRIANGULO LTDA

Procurador: DENILSON CARATTA OLIVA, DENILSON OLIVA, IEDA TIEMI BABA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039694120134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003969-41.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: TMS SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SIMOES ALVES ROSA, MARCELO ROSA FRANCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073207620004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007320-76.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.007467-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: ARACAO TRATORES E MAQUINAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 1 1 0 0 8 2 6 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011008-26.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: PIB COBRANCA LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 3 4 1 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001334-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: FLORIANO SAPATOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00245348920144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024534-89.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00097590620134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009759-06.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CS IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATEGIAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00075441820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007544-18.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EUVALDO FORONI

Procurador: DEBORA CRISTINA MORAES, JUCEMERI GEREMIA

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037971220074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003797-12.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.003924-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: NACIONAL CARGAS LIMITADA

Procurador: CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA, EDER JOSE GENEROZO MARTINS, FERNANDO NETO BOTELHO, GILBERTO BELAFONTE BARROS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 4 5 8 2 3 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002458-23.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002461-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: ARMAZENS GERAIS TRANSCARGA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010678620114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001067-86.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: MASSA FALIDA TR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 2 6 4 3 4 2 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012643-42.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TECNOFORMA USINAGEM E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 8 4 2 9 2 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002842-92.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RONDINELLI MOREIRA DA MOTA
Procurador: OTAVIO BENTO DE FARIA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00076568420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007656-84.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LEODANI COMERCIO DE PIZZAS E MASSAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027040920104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002704-09.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: GENIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 6 9 3 6 2 2 0 0 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006693-62.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.006929-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: MARIA CLEUSA DE ANDRADE, VERA LUCIA KATIA SABINO GOMES,
 VINICIUS LEONCIO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00024050320084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002405-03.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.002436-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: MARIA CRISTINA BUFOLO CREMASCO

Réu: ELETRO SUL MINAS LTDA MASSA FALIDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00126015120164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012601-51.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: GUI ACAI LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 3 7 8 9 5 7 6 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0037895-76.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ALF COMERCIAL LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089215820164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008921-58.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CONSTRUTORA IRMAOS FARIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 5 0 1 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001250-13.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: METALURGICA MANDALA LTDA - EPP
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00042510620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004251-06.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: WA SERVICOS ELETRICOS E TELECOM LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 5 5 9 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000555-93.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RADIPEL TRATORPECAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014689520054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001468-95.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.001509-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DEBORA FREIRE STARLING SOARES

Réu: BASSO & MEURER UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 4 6 1 5 2 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013461-52.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: SALEM SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 2 2 9 4 3 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0011229-43.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AFI ART LTDA

Procurador: GUILHERME OLIVEIRA REIS, ONEIDE OLIVEIRA SANTOS, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00042027720094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004202-77.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004253-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ESPOLIO DE ORLIM ROSA

Procurador: JUAREZ ALBERTO DE SANTANA E CUNHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00103697620104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010369-76.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ESPOLIO DE ORLIM ROSA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 8 3 7 6 2 0 0 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002383-76.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002449-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ESPOLIO DE ORLIM ROSA

Procurador: JUAREZ ALBERTO DE SANTANA E CUNHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00033990720034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003399-07.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.003469-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Procurador: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES, LUIS GUILHERME FAVARETTO BORGES, ROGERIO RAVANINI MAGALHAES, TIAGO SANTOS ISSA, WILSON VASQUES BORGES DE SOUZA ATAIDE

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 5 2 2 0 6 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000522-06.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: WS TELEFONIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071379020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007137-90.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007277-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ESPOLIO DE BENEDITO ADAO FERREIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 1 3 3 0 4 0 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001330-40.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LAZERTUR TURISMO LTDA

Procurador: GISELE SANTOS, ROBSON TULIO AZAMBUJA NUNES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00352889020144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0035288-90.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: INCORPORADORA MD LTDA - ME

Procurador: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, MARIA GERALDA MAGALHAES AMARAL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029381020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002938-10.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TERRANO MOTORS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00001055320174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000105-53.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AN RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00006117820074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000611-78.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.000625-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS, FRANCISCO JOSE STARLING,
NUNO DE MOURA RANGEL, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: SIMONE PESSOA DANTAS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 3 6 8 1 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001336-81.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: INSTITUTO DE EDUCACAO GLOBAL

Procurador: EDSON FREITAS DE OLIVEIRA, LUDMILA NAVES ROSSI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00106436920124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010643-69.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MOACIR MARQUES DO PRADO REPRESENTACOES LTDA

Procurador: ALFREDO BARBOSA FILHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071291120124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007129-11.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: UNAGRO - UNIVERSIDADE BRASILEIRA DO AGRONEGOCIO LTDA

Procurador: CELSO BOTELHO DE MORAES, IRANY GONCALVES DA COSTA,
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA, MARCOS GONCALVES SILVA DE URU

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029681620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002968-16.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA

Procurador: ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00070401220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007040-12.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: BRASIL ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007016620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000701-66.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
-COOPASS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00158821520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015882-15.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: DAISSON VIEIRA COSTA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00147302920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014730-29.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: GOLD-UDI CARTUCHOS LTDA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 2 5 2 3 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001325-23.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: GSP SPLENDIDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00047967620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004796-76.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013039120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001303-91.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MILAZZO E MARTINS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 2 3 3 4 7 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003233-47.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: CONCEICAO SILVA REFEICOES TIPICAS EIRELI - ME
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 3 0 4 0 5 2 2 0 0 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003040-52.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.003155-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: R R CONSULTORIA EM VENDAS LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050639220114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005063-92.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ENGEPAR CONSTRUTORA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 7 7 1 9 0 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002771-90.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: TANQUESMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 0 9 2 2 8 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003092-28.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001330-70.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001356-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: PRINCESA DO TRIANGULO TURISTICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074510220104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007451-02.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CONSTRUNIAO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050439219974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005043-92.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005043-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: COMERCIAL SILVEIRA LTDA

Procurador: IVAN BITES DE CASTRO, SILVANO SILVA DE FREITAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00016944719984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001694-47.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001588-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: MASSA FALIDA DE TRIANGULO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA IND. E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 8 6 0 2 3 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0013860-23.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, RODRIGO SOBREIRA LACERDA,
 VINICIUS WEBER, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: LM PLASTICOS INDUSTRIA DE FRASCOS E EMBALAGENS LTDA-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00065776620004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006577-66.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.006717-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: F S CUNHA ESTACIONAMENTO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 2 5 7 6 3 2 0 0 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000257-63.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.000229-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: SUPERMERCADO KOLOSSO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046293020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004629-30.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: SEBASTIAO CARLOS MAIA
Procurador: CLEITON DE ALMEIDA ALVES
Réu: FAZENDA NACIONAL
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021006320014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002100-63.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.002134-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: HORTIVIDA PRODUCAO E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016632220014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001663-22.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001689-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: TBN TRANSPORTADORA BRASIL NORTE LTDA

Procurador: CATIA MARA BORGES, LARISSA SOUSA MENDES, MAURICIO LUCIO MENDES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00050067420114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005006-74.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 2 9 5 4 8 2 0 0 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002295-48.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.002330-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: VENEZA SUPERMERCADOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 1 2 9 8 6 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000129-86.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Procurador: OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: PAULO MARCOS PIRES

Procurador: ELCIO TADEU DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00094517720074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009451-77.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.009832-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: GERHARD WINNING FILHO
Réu: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LOOD LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 2 2 9 2 0 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003229-20.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: REPRESENTACOES BOIADEIRO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00025204419964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002520-44.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02505-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: UBERTANQUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: GLEIBE MOREIRA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00046411119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004641-11.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004633-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: CENTRO POLI EDUCACIONAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: FERNANDO AUGUSTO FERNANDES TEODORO, LEONARDO MARQUEZ DE MIRANDA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00075888120104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007588-81.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MILHO UBER CEREAIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 0 6 0 1 5 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000060-15.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: QUINTAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP

Procurador: MARCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062318520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006231-85.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Procurador: GUSTAVO D ASSUNCAO COSTA

Réu: JOSUE RODRIGUES DE MOURA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00138082220154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0013808-22.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
DALTRO CATTANI, FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: ANDRE RODRIGUES STRACK

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040907420104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004090-74.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Procurador: DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO, RAQUEL MARTINS OLIVERIA
ZANDONA GUIMARAES

Réu: MUNICIPIO DE UBERLANDIA

Procurador: CARLOS JERONIMO FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00103090620104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010309-06.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LIMA E MENDONCA LTDA

Procurador: ANDRE SANTOS DE ROSA, REGINA CELIA AMARAL PASSOS MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 9 2 0 2 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003920-24.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador:DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: FAGNER APARECIDO TEODORO DIAS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101493420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010149-34.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Procurador: PROCURADOR FEDERAL

Réu: REDEVOX TELECOMUNICACOES S/A

Procurador: AMANDA DA COSTA ALVAREZ, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, FLAVIA MARIA DUARTE RABELAIS, GEOVANNI RIZZO PERONI, ISADORA ABDU NOGUEIRA, JOAO RICARDO AYRES DA MOTTA, LEANDRO RODRIGUES, MARIANA GOLINELHI RIBEIRO, MAYARA VASCONCELLOS LIMA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 9 5 4 6 1 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002954-61.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00058610920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005861-09.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00103368620104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010336-86.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: SUPERMERCADO PAULIMINAS LTDA

Procurador: FERNANDO PARREIRA, FILIPE PORFIRIO OLIVEIRA, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031962020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003196-20.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RODRIGUES E SILVA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00098768920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009876-89.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DETROIT COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 25/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
---------------	------------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 456-39.2016.4.01.3810
456-39.2016.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
RECDO	: JOSE VITOR DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00051491 - JOAO BATISTA FERNANDES
ADVOGADO	: MG00067675 - LUCIANA BOGGIONE GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 2342-04.2015.4.01.3812
2342-04.2015.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
ADVOGADO	: MG00059599 - TANIA DA LUZ CAMPELO BARBOSA
RECDO	: ELIANA DA COSTA FARIA
RECDO	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECDO	: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: MG00059599 - TANIA DA LUZ CAMPELO BARBOSA
ADVOGADO	: MG00131512 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO	: MG00136921 - ANA LUIZA AVELINO GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 284-03.2018.4.01.9380
284-03.2018.4.01.9380 MANDADO DE SEGURANCA CIVEL/TR

IMPTE	: MARIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
IMPDO	: JUIZO DA 2 RELATORIA DA 1 TURMA RECURSAL DA SECAO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 2641-49.2018.4.01.3820
2641-49.2018.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: VANDERMON LUCAS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal anular a sentença.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecurais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 1757-02.2018.4.01.3826
1757-02.2018.4.01.3826 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	LIVIA DE MELO HONORIO
RECDO	:	LARA DE MELO HONORIO
RECDO	:	BRUNA ROCHA DE MELO HONORIO
ADVOGADO	:	MG00168644 - CRISTIANO RAMOS RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Conforme despacho de fl. 104, fica a parte autora intimada para, caso queira, responder ao agravo interno interposto pelo INSS.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecurais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo. :	DR. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
-----------------	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2190-91.2017.4.01.3809
2190-91.2017.4.01.3809 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CELIO CARVALHO
ADVOGADO	: MG00172315 - MARCOS ROBERTO BORGES
ADVOGADO	: MG00046533 - MARIA INES BORGES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nego seguimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 3319-88.2018.4.01.3812
3319-88.2018.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	: GERALDA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00177516 - RAFAEL LUIZ DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nego seguimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 4016-27.2018.4.01.3807
4016-27.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: EDEMILSON CELIO DE SOUSA
ADVOGADO	: MG00103517 - JOSE DE OLIVEIRA FILHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não conheço do recurso, já que inadmissível.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 727-68.2018.4.01.3813
727-68.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ROSEMARY DA SILVA ROSA
ADVOGADO	: MG00134405 - ABYDALLA BARBOSA FREIRE
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Não conheço do recurso, já que inadmissível.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1666-12.2017.4.01.3804
 1666-12.2017.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ANTONIO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00174703 - EVAIR DE SOUZA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Julgado o recurso interposto contra a sentença, esgotou-se a jurisdição desta Turma. Remetam o feito ao juízo de origem imediatamente, com baixa.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4254-59.2017.4.01.3814
4254-59.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: JACQUES EDUARDO PRADO
ADVOGADO	: MG00117026 - ELIZA SOARES DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal dar parcial provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 8827-59.2016.4.01.3820
8827-59.2016.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: JOSE ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00122203 - WANDERSON MARQUIORI GOMES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 1093-78.2016.4.01.3813
1093-78.2016.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: MARLENE DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 281-62.2018.4.01.3814
 281-62.2018.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: GENIZIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00043469 - JOSE LUIZ ROCHA MOL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

"Decide a Turma, por maioria, vencida a Juíza Federal Relatora, dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente da Juíza Federal Mônica Guimarães Lima, que lavrará acórdão."

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	--

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5340-65.2017.4.01.3814
5340-65.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ANTONIO BALDOINO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00170832 - RAPHAEL RODRIGUES MALAQUIAS RIBEIRO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a Turma, por maioria, vencido o Juiz Federal Rodrigo Rigamonte Fonseca, negar provimento ao recurso do INSS e dar parcial provimento ao recurso do autor, nos termos do voto da relatora.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 6760-87.2017.4.01.3820
6760-87.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: MARCOS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00065847 - ZEDEQUIAS DE ALMEIDA PIO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a Turma anular a sentença.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 11573-94.2016.4.01.3820
11573-94.2016.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ELDER HERCULANO OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00190613 - JESSICA SUELEM MARQUES RIODOURO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a Turma negar provimento ao recurso da parte ré e dar provimento ao recurso do autor.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 1556-74.2017.4.01.3816
1556-74.2017.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: WALDENILSON ERNESTO HIRLE
ADVOGADO	: MG00155128 - LAUANDA SANTOS PEREIRA BARROSO
RECDO	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link

<https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 3847-11.2016.4.01.3807
3847-11.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DOS SANTOS DOS ANJOS DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	MG00094576 - CHARLES DAVID MENDES DUARTE
RECDO	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
RECDO	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL
RECDO	:	BANCO BRADESCO S.A.

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 5830-11.2017.4.01.3807
5830-11.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	VIVIANE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00124294 - IGOR EMANUEL BICALHO MARTINS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 307-31.2016.4.01.3814
307-31.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO	:	MARIA DE JESUS TIMOTEO
ADVOGADO	:	MG00080307 - VILSON ANTONIO DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento aos embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 4178-69.2016.4.01.3814
4178-69.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO	:	NILZA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento aos embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 3131-24.2015.4.01.3805
3131-24.2015.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
RECDO	:	SELMA REGINA RUFINO PEREIRA
RECDO	:	SELMA REGINA RUFINO PEREIRA
RECDO	:	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ADVOGADO	:	MG00101472 - TULIO MARCIO COLOMBAROLLI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal dar provimento aos embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 1880-08.2015.4.01.3825

1880-08.2015.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	GESSICA CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal rejeitar os embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 122-57.2016.4.01.3825

122-57.2016.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ANA PAULA PEREIRA SANTANA
ADVOGADO	:	MG00143380 - GLAUCIA ANTUNES CRUZ
ADVOGADO	:	MG00124922 - VIRGINIA NASCIMENTO ATAIDE

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal rejeitar os embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 787-09.2016.4.01.3814

787-09.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO	:	MARIA ELISA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00042276 - JOSE ORLANDO RIOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal rejeitar os embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 5497-38.2017.4.01.3814

5497-38.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	RONEY FLAUZINO SOARES
ADVOGADO	:	MG00085972 - SILVANO DA SILVA MORAIS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal rejeitar os embargos de declaração.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: natur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 5083-17.2015.4.01.3812

5083-17.2015.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00161127 - KAMILA CRISTINA ROCHA MACEDO
ADVOGADO	:	MG00151907 - LEIDIANE COSTA RIBEIRO
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 4334-05.2017.4.01.3820
4334-05.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GUILHERME SOLER RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00065078 - JOSE LUCIO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00152414 - SHEILA SOLER RIBEIRO
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 4798-81.2016.4.01.3814
4798-81.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
RECDO	:	HELOISA DE OLIVEIRA HUMBERTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 387-58.2017.4.01.3814
387-58.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
RECDO	:	LILIAN FERREIRA PAIVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 851-37.2016.4.01.3808
851-37.2016.4.01.3808 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CARLOS ROBERTO MACIEL RAMOS
ADVOGADO	:	MG00077076 - ANDREA TOMAZ FERNANDES
RECDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 3958-71.2016.4.01.3814
3958-71.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	MG00084500 - RAQUEL MARTINS OLIVEIRA ZANDONA GUIMARAES
RECDO	:	SIDENI RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	:	MG00135300 - LUCIENE SILVA CIRILO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 5732-48.2016.4.01.3811
5732-48.2016.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE BENTO GOMES NETO
ADVOGADO	:	MG00051675 - MARCOS HELENO PEREIRA
RECDO	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 8334-48.2017.4.01.3820
8334-48.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA GISLAYNE LADEIA
ADVOGADO	:	MG00072375 - BALTAZAR WAGNER LUCAS
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 3943-05.2016.4.01.3814
3943-05.2016.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00111288 - NELMA GONCALVES DE SOUZA
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Numeração única: 572-17.2017.4.01.3808
572-17.2017.4.01.3808 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LEANDRO VINICIUS CRUZ
ADVOGADO	:	MG00094043 - EVANDRO ABRAO GIBRAM
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Decide a Turma Recursal negar provimento ao recurso.

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia

Dir. Secret.	: DIRETOR DE SECRETARIA
--------------	-------------------------

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. TALES KRAUSS QUEIROZ
---------------	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ENVIADA EM 25/01/2021.

O Exmo. Juiz Presidente da egrégia Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Dr. TALES KRAUSS QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, determina a inclusão dos processos abaixo listados em pauta de julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 04/02/2021, às 14:00 horas, no Auditório do Fórum da Justiça Federal, sala “Juiz Jirair Aram Meguerian”, localizado na Avenida Cesário Alvim nº 3390, Térreo, Bairro Brasil. O pedido de sustentação oral deve ser apresentado ao(à) secretário(a) da sessão até 10 (dez) minutos antes do início da sessão, sendo necessário trazer o número do processo e o nome do Juiz Relator. Nos termos do disposto no art. 77, § 2º, da Resolução PRESI n. 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais), e no art. 1º da Portaria TR/UDI n. 002/2015, de 11/03/2015, a intimação dos julgados da Turma Recursal de Uberlândia-MG, para as partes representadas por advogados, considera-se realizada na data da sessão de julgamento, excetuando-se os processos não incluídos em pauta, conforme previsto nos incisos I a IV do art. 63 da Resolução PRESI n. 17, e os prazos processuais têm início no primeiro dia útil seguinte ao décimo dia após a realização da sessão, iniciando-se, no presente caso, em 18/02/2021, com fluência a partir de 19/02/2021.

Numeração única: 2931-55.2017.4.01.3802
2931-55.2017.4.01.3802 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ORIETA JUSTINO DAMAS
ADVOGADO	: MG00147000 - BEATRIZ RESENDE
ADVOGADO	: MG00134800 - GUSTAVO PEIXOTO LIMA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	: MG00103237 - RODOLPHO RESENDE CERQUEIRA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10007-76.2017.4.01.3820
 10007-76.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ANTONIO FLORIANO DE SOUSA
ADVOGADO	: MG00134210 - JANAINA FERREIRA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Em voto-vista, o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira acompanhou o voto vista do Juiz Relator, para negar provimento ao recurso, manter a sentença por seus próprios fundamentos. Também acompanhou o voto do Juiz Relator o Juiz Federal João César Otoni de Matos. Decide a Turma, por unanimidade, sem acórdão, nos moldes do art. 46 da lei n. 9099/95, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator."

Nota: O atendimento presencial será mediante agendamento (link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMGNUTURNcleodeApoiosTurmasRecursais@trf1.jus.br/bookings/>), apenas para a retirada e devolução de processos. Eventuais dúvidas e esclarecimentos, contactar a secretaria por telefone: 3501-1751 ou E-mail: nutur.mg@trf1.jus.br.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 15

Disponibilização: 27/01/2021

Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4ª TR - RELATOR 2 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 26 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0050986-43.2017.4.01.3800

201738000878940

Recurso Inominado

Recte : RICARDO FERNANDES FILHO

Adv. : MG00120057 - LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA

Recdo : COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR -CNEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, nos termos do voto do Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes.